



AUTÓGRAFO

Processo n° 249/2025

LEI N° 1.834
DE 28 DE MAIO DE 2025

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, 15/07/2025

PREFEITO

Institui o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o decênio 2025-2035.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 22, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal de Itaberaba o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o decênio de 2025-2035, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura será objeto de revisão no período de dois em dois anos, a partir da sua promulgação, corrigido e ampliado no que couber, com ampla participação da sociedade, Conselho Municipal de Política Cultural de Itaberaba, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa sob a responsabilidade desta última.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de maio de 2025.

Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

EMENDA N° 01/2025

Ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 10, de 28 de abril de 2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o decênio 2025-2035 (Processo nº 249/2025).

ADITIVA	SUPRESSIVA	TIPO DE EMENDA MODIFICATIVA	SUBSTITUTIVA				
TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	ALÍNEA	ANEXO	INCISO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DISPOSITIVO EMENDADO

Art. 1º. A seção 6.5 do Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 10, de 28 de abril de 2025, da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“6.5. RECURSOS PARA A CULTURA

Orçamento da Cultura de Itaberaba:

- O Fundo Municipal de Cultura de Itaberaba (FMC), instituído pela Lei Municipal nº 1.205/2010 e regulamentado pelo Decreto nº 274/2013, configura-se como um instrumento estratégico para o fortalecimento e a sustentabilidade das políticas públicas culturais no município. Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa, o FMC tem como finalidade fomentar a criação, produção, formação, circulação e preservação da memória artístico-cultural local, contribuindo para o desenvolvimento da economia da cultura.

- Para garantir sua efetividade, o Fundo Municipal de Cultura (FMC) deverá ser obrigatoriamente contemplado, anualmente, com recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o Decreto nº 274/2013, durante toda a vigência do Plano Municipal de Cultura.

- Fica assegurado, como valor mínimo, o repasse de 20% (vinte por cento) da dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conferindo ao FMC orçamento próprio, fluxo contínuo de recursos e a autonomia financeira necessária para a execução permanente, planejada e responsável das ações culturais estabelecidas no Plano.

Vinculação com os Instrumentos de Planejamento Orçamentário:

- O Plano Municipal de Cultura será a principal base das ações e programações do Sistema Municipal de Cultura de Itaberaba, devendo suas diretrizes, metas e objetivos estar expressamente contemplados nos instrumentos legais de planejamento orçamentário do município – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – a partir do exercício de 2026.

- A vinculação do Plano de Cultura ao PPA, LDO e LOA garantirá a governabilidade e a execução orçamentária das ações culturais, promovendo a articulação entre planejamento e orçamento, conforme diretrizes da gestão pública eficiente e participativa.

- A previsão orçamentária destinada ao FMC deverá ser especificada de forma clara e destacada nos instrumentos citados, com atenção especial às despesas de capital, investimentos em equipamentos culturais, ações de formação, fomento às artes e preservação da memória cultural.

- Fica vedada a utilização dos recursos do FMC para despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal e de suas entidades vinculadas, salvo quando diretamente relacionadas à gestão do próprio Fundo ou aos projetos financiados por ele.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Vigência:

- Esta norma entra em vigor na data da publicação do Plano Decenal de Cultura de Itaberaba, com efeitos a partir da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, devendo ser observada na programação das políticas públicas culturais e orçamentárias do município.

As receitas do FMC são constituídas por:

- I - Dotação orçamentária própria, conforme o artigo 18 da Lei nº 1.205/2010;
- II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de entes públicos ou privados;
- III - Recursos oriundos de convênios, contratos e parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - Outros recursos extraordinários e rendas compatíveis com sua finalidade.

Com essa estrutura, haverá possibilidade da Secretaria Municipal de Cultura, com o seu trabalho ampliar ainda mais os recursos para a cultura, através de convênios com instituições governamentais e de patrocínios de empresas públicas e privadas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo assegurar a efetividade orçamentária do Fundo Municipal de Cultura (FMC), por meio da destinação mínima de recursos e da garantia de previsibilidade financeira para a execução contínua das políticas públicas culturais no município. O próprio Plano Municipal de Cultura reconhece, entre seus principais pontos críticos, a subutilização do FMC e a ausência de execução orçamentária consistente, comprometendo a implementação das ações previstas.

Ao integrar de forma vinculada o planejamento cultural aos instrumentos legais de planejamento orçamentário – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – a proposta fortalece a governança cultural, amplia a transparência da gestão pública e assegura a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura.

Para que o Plano Decenal de Cultura represente, de fato, os interesses da sociedade e disponha da governabilidade necessária à execução satisfatória de suas metas, é imprescindível o alinhamento entre o planejamento estratégico e o orçamento público. As LDOs e LOAs são os instrumentos responsáveis por viabilizar a execução das políticas públicas e, portanto, sua compatibilização com as diretrizes culturais é condição fundamental para a consolidação de uma política cultural democrática, eficaz e sustentável.

A formalização da alocação orçamentária do FMC, com repasses anuais garantidos, configura-se, assim, como requisito indispensável para a continuidade, ampliação e qualificação das ações culturais desenvolvidas pelo município de Itaberaba.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

VEREADORES(AS):

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA		
Rejeitado <input type="checkbox"/> 1ºVOT. <input type="checkbox"/> 2ºVOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.		
Por: <input type="checkbox"/> UNAN. <u>06</u> (<input checked="" type="checkbox"/> 03) VOTOS		
Sala das Sessões, <u>27/05/2025</u>		
Presidente da CM/BA		



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE CULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.

Por: UNAN./ () VOTOS

Sala das Sessões, 27/05/2025

Presidente da CM/BA

Ao Processo nº 249/2025 - Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal de Cultura 2025-2035.

Trata-se de análise do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade instituir o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o período de 2025 a 2035, conforme documento anexo à proposição. A proposta em questão objetiva sistematizar e consolidar diretrizes, metas e ações voltadas ao fortalecimento das políticas culturais no município ao longo da próxima década.

A proposição insere-se no âmbito da competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, incisos I e IX, da Constituição Federal, que atribui aos entes municipais a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e de promover, no que couber, a proteção ao patrimônio histórico-cultural local.

Adicionalmente, o projeto alinha-se ao mandamento constitucional contido no art. 215 da Carta Magna, que assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, impondo ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

No plano infraconstitucional, a iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), e estimula os entes federados à elaboração de seus respectivos planos municipais, conforme princípios de articulação federativa, participação social e gestão democrática da cultura.

O parecer jurídico anexo conclui pela sua constitucionalidade formal e material, não se identificando vícios de legalidade.

Diante do exposto, ambas as Comissões opinam pela regular tramitação da matéria, recomendando sua apreciação e deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Presidente / Relator

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Membro

Valteir Oliveira Silva
VALTEIR OLIVEIRA SILVA
Membro

CULTURA

DAISE SANTOS OLIVEIRA GOMES
Presidente / Relator

NÓGMA ELIOENIA ALVES DE ANDRADE BRITTO
Membro

Valteir Oliveira Silva
VALTEIR OLIVEIRA SILVA
Membro



PARECER JURÍDICO

Consulente: **Câmara Municipal de Itaberaba**

Projeto de Lei Executivo nº 10/2025

Projeto de Lei. Iniciativa do Executivo. Plano Municipal de Cultura. Constitucionalidade. Legalidade.

Cuida o parecer de análise de projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo que *“Institui o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o decênio 2025-2035”*.

Aponta a justificativa que o projeto de lei tem por objetivo *“promover a valorização da diversidade cultural, garantir o acesso à cultura para todos os cidadãos e fortalecer a produção artística e cultural local”*.

Ainda, aponta diversos objetivos a serem alcançados, todos vinculados à promoção, tutela e universalização do acesso à cultura.

Delimitada a matéria, passamos a emitir **opinião**.

Inicialmente, é importante registrarmos que o presente parecer se atém apenas à análise da constitucionalidade (material e formal) e legalidade do projeto de lei em comento, sem qualquer juízo de valor sobre o mérito do mesmo.

Assim, apenas os vereadores possuem legitimidade para a valoração do mérito (juízo político) do projeto de lei.

O projeto de lei, como dito, institui o Plano Municipal de Cultura para 2025-2025.

O artigo 23, V da Constituição Federal estabelece que *“É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: proporcionar os meios de acesso à cultura”*.

Já o artigo 30, também da Constituição Federal, estabelece a competência da municipalidade para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual e, ainda, promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.



Diz o dispositivo mencionado:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Assim, tem-se que o Plano Municipal de Cultura é de interesse local e, ainda, representa uma obrigação do ente municipal de promoção e tutela de direito fundamental.

Nesta linha, o artigo 215 da Constituição Federal estabelece que “*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*”.

O § 3º do mesmo dispositivo estabelece:

Art. 215 (...)

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II produção, promoção e difusão de bens culturais;

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV democratização do acesso aos bens de cultura;

V valorização da diversidade étnica e regional.

A implementação destes valores e políticas ocorre dentro do Sistema Nacional de Cultura, que é formado, dentro outros, pelos Planos de Cultura das demais unidades da federação.

Assim, tem-se como caracterizada não só a legitimidade, mas a necessidade de materialização de um Plano Municipal de Cultura.



Em verdade, a municipalidade já tinha o plano municipal de cultura para o exercício 2013-2023, inclusive, é um dos documentos anexos à justificativa.

Em relação ao conteúdo do plano de cultura, sem avaliação de mérito, o mesmo traz a organização do sistema cultural na municipalidade, estabelecendo uma política de incentivo e as respectivas estratégias para a consecução destes objetivos.

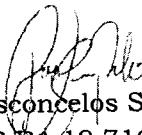
Não há qualquer contrariedade do conteúdo do plano municipal de cultura proposto com normas legais ou com a Constituição Federal, sendo formal e materialmente constitucional.

Assim, além da legitimidade da iniciativa, o projeto de lei apresenta-se material e formalmente constitucional, além de não conter vícios de legalidade, competindo aos vereadores a análise de seu mérito.

DE TUDO QUE EXPOSTO, nos termos fundamentados e com as considerações postas, temos que o projeto de lei apresenta-se **formal e materialmente constitucional**, sem vícios de legalidade, estando apto à valoração legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Itaberaba, 06 de maio de 2025.


Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho
OAB.BA 19.716



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 178/2025-GAB

Itaberaba, 28 de abril de 2025.

Exmº. Srº. Gerson Almeida de Jesus
D.D Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 10/2025 – Institui o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o decênio 2025-2035.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros dessa Casa Legislativa, vimos, por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 10/2025, que “Institui o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o decênio 2025-2035 e dá outras providências.”

O referido Plano Municipal de Cultura visa consolidar políticas públicas de cultura, estruturando ações que garantam o acesso, a valorização da identidade cultural local e o fortalecimento do setor cultural do nosso município pelos próximos dez anos.

Dessa forma, solicitamos a tramitação e a apreciação, considerando a importância da matéria para o planejamento e a execução de políticas públicas de cultura.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marigilza Almeida Mascarenhas
Secretaria Municipal de Governo



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 010 DE 28 DE ABRIL DE 2025

A cultura desempenha um papel fundamental na formação e identidade de qualquer sociedade, sendo um dos pilares para o desenvolvimento social, econômico e humano. O **Plano de Cultura Municipal de Itaberaba** tem como objetivo promover a valorização da diversidade cultural, garantir o acesso à cultura para todos os cidadãos e fortalecer a produção artística e cultural local. A sua implementação é imprescindível para:

- Fomento à Diversidade Cultural e Inclusão Social:** O município possui uma rica diversidade cultural que precisa ser reconhecida e valorizada. A promoção de atividades culturais que envolvem diferentes segmentos da população, incluindo comunidades tradicionais, grupos étnicos e sociais, é essencial para a construção de um ambiente inclusivo, que respeita e celebra as diferenças.
- Apoio à Produção e Criação Cultural Local:** O Plano de Cultura Municipal de Itaberaba visa apoiar e incentivar os artistas locais, garantindo condições para a criação, circulação e fruição das produções culturais. Além disso, busca-se fortalecer as linguagens artísticas presentes no município, promovendo a formação de novos públicos e a criação de um mercado cultural dinâmico.
- Acesso Universal à Cultura:** A democratização do acesso à cultura é uma das prioridades do plano. A proposta inclui a ampliação de espaços culturais, o apoio a iniciativas culturais comunitárias e a promoção de atividades culturais em áreas periféricas, garantindo que todas as pessoas, independentemente da sua condição social ou geográfica, tenham acesso às manifestações culturais.
- Educação e Formação Cultural:** O Plano de Cultura Municipal de Itaberaba também prevê a implementação de programas de formação cultural que favoreçam a capacitação de artistas e agentes culturais, bem como o desenvolvimento de um público mais consciente e crítico em relação à produção cultural. A integração da cultura ao currículo escolar e o fomento à educação artística são fundamentais para a construção de uma sociedade mais criativa e reflexiva.
- Desenvolvimento Econômico Sustentável:** A cultura também é um vetor importante para o desenvolvimento econômico local. O Plano de Cultura Municipal de Itaberaba visa fomentar a economia criativa, incentivar o turismo cultural e estimular a geração de emprego e renda por meio das atividades culturais. O investimento na cultura contribui para a valorização do patrimônio cultural do município e fortalece sua identidade no contexto regional e nacional.
- Preservação e Valorização do Patrimônio Cultural:** A preservação do patrimônio histórico e cultural do município é outra meta essencial do plano. Além de garantir a manutenção de bens materiais e imateriais, o plano promove o respeito e o cuidado com as tradições culturais e a memória coletiva do município.
- Promoção da Cidadania e Participação Social:** O Plano de Cultura Municipal de Itaberaba busca, ainda, fortalecer a cidadania cultural, promovendo a participação ativa da população na criação e implementação das políticas culturais. A participação democrática será garantida por meio de consultas públicas, conselhos municipais de cultura e a atuação das organizações culturais locais.

Atenciosamente,


João Almeida Mascarenhas Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 010

DE

28 DE ABRIL DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

PROTOCOLO GERAL

PROC N.º 2401-2025

EM 29/10/2025

[Handwritten signature]

Servidor (a) da CM/BA

**Institui o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba
para o decênio 2025-2035.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 22, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal de Itaberaba o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o decênio de 2025-2035, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura será objeto de revisão no período de dois em dois anos, a partir da sua promulgação, corrigido e ampliado no que couber, com ampla participação da sociedade, Conselho Municipal de Política Cultural de Itaberaba, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa sob a responsabilidade desta última.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de abril de 2025.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO

Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS

Secretária Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.

Por: UNAN. (x) VOTOS

Salas das Sessões 20/10/2025

[Handwritten signature]

Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.

Por: UNAN. (x) VOTOS

Salas das Sessões 27/10/2025

[Handwritten signature]

Presidente da CM/BA



PLANO DECENAL MUNICIPAL DE CULTURA 2025-2035

CMPC
Conselho Municipal de
Política Cultural de Itaberaba

SECTEC
Secretaria de Cultura, Turismo
e Economia Criativa

“Cultura é o que fica depois de se esquecer tudo o que foi aprendido.”

Selma Lagerlöf .



PLANO DECENAL MUNICIPAL DE CULTURA DE ITABERABA/BA - 2025/2035

Prefeito: João Almeida Mascarenhas Filho

Vice-Prefeito: Ramon Junior

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa: Adson Carlos Braz Silva.

Técnicos da Secretaria Municipal de Cultura: Maria de Fátima de Araújo e Valdeli de Jesus Ramos

COMISSÃO DE REELABORAÇÃO

ADSON CARLOS BRÁS SILVA – *Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa*

MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO – *(Relatora) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa*

JANE STELLA DE JESUS RAMOS – *representante do Audiovisual, Radiodifusão e Culturas Digitais no CMC*

ALINE DAMESCENA – *representante das Expressões Artísticas no CMC*

EDINALVA NOLÁCIO DE SANTANA – *representante de Políticas, Economia da Cultura e Gestão Cultural no CMC*

EDLAINE SILVA SANTOS – *representante de Patrimônio Material e Pensamento/Memória no CMC*

OLGA G. C. MAGALHÃES – *Revisão e Colaboradora, Pedagoga, Professora, Artista Plástica, Trovadora, Esp. em Linguística e literatura, Esp. em Educação de 1º Grau*

ADILTON SANTANA BARBOSA – *Designer Gráfico*

COLABORADORES

VINÍCIUS SANTOS GALVÃO - *Representante da ASSUDE, Pedagogo, Ambientalista, Artista Plástico*

ADILTON SANTANA BARBOSA (Fidiposte): *Representante da Laposte House, Designer, Produtor Cultural, Produtor Audiovisual e Téc. Em segurança do trabalho*
IVANILDO SANCHO: *Prof. Representante da Faculdade Santa Cruz.*



SUMÁRIO

1 MINUTA DO PROJETO LEI	06
2 APRESENTAÇÃO	07
3 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	08
4 A IMPORTÂNCIA DO PLANO MUNICIPAL	09
5 CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	10
6 PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO CULTURAL	11
6.1 HISTÓRICO	11
6.2 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA	12
6.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA CULTURAL	12
6.4 PRINCIPAIS PONTOS DE MUDANÇA NA POLÍTICA CULTURAL	13
6.5 RECURSOS PARA A CULTURA: ORÇAMENTO DA CULTURA DE ITABERABA	13
● 7 NOSSA REGIÃO NO PASSADO	14
7.1 OS GRUPOS INDÍGENAS	14
7.2 PASSAGEM DOS BANDEIRANTES	14
7.3 O QUILOMBO DO OROBÓ	15
7.4 ENTÃO SURGE ITABERABA	15
8 DHM – INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – ITABERABA	16
9 CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO	20
10 DIVISÃO TERRITORIAL	22
11 DISTÂNCIA DE ITABERABA (SEDE) PARA A ZONA RURAL	23
12 OS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO	24
13 DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO	26
14 PLANILHA DE ABRANGÊNCIA CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITABERABA	28
14.1 ÁREAS TEMÁTICAS / EXPRESSÕES ARTÍSTICAS	29
14.2 PATRIMÔNIO IMATERIAL	30
14.3 PATRIMÔNIO MATERIAL	30
14.4 OUTROS ESPAÇOS ALTERNATIVOS E PARTICULARES / AUDITÓRIOS E SALAS DE REUNIÕES	34
15 CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITABERABA	36
16 DESAFIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA MUNICIPAL	37
17 DIRETRIZES APRESENTADAS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA	38
18 PLANILHA DE AÇÕES CULTURAIS	42
ANEXO I	45

1 MINUTA DO PROJETO LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.298

DE

08 DE MAIO DE 2013

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 08/05/2013
Ass. João Almeida

Institui o Plano Municipal de Cultura de
Itaberaba para o decênio 2013-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das
atribuições previstas no Art. 22, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal,
submete à Câmara Municipal de Itaberaba o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Itaberaba para o decênio
de 2013-2023, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura será objeto de revisão no período de dois
em dois anos, a partir da sua promulgação, corrigido e ampliado no que
couber, com ampla participação da sociedade, Conselho Municipal de Política
Cultural de Itaberaba, Secretaria Municipal de Cultura, sobre a
responsabilidade desta última.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2013.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO

Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS

Secretaria Municipal de Governo

2 APRESENTAÇÃO

Este plano Decenal Municipal de Cultura para o município de Itaberaba-BA (2025 – 2035) partiu da análise e atualização das ações culturais definidas em propostas anteriores em encontros, reuniões, seminários e conferências já realizadas, buscando a efetivação das políticas públicas culturais para melhore integração governo e sociedade.

Trata-se de um documento que será a continuidade de planejamento que fora iniciado em 2005 com propostas de metas, projetos e ações estratégicas, endossadas pelas Conferências Municipais de Cultura, realizadas em Itaberaba – BA

Visa a organização, a regulação, a implementação das políticas públicas a longo prazo com vistas a apoiar, proteger e promover as nossas instituições e manifestações culturais, em suas diferentes linguagens artístico/culturais.

Democraticamente elaborado, envolvendo a participação da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa (SECTEC) e de membros representantes da sociedade civil, componentes do Conselho Municipal de Cultura de Itaberaba, este plano almeja ser uma ferramenta do planejamento estratégico e uma diretriz para a gestão cultural, dialogando com o Plano Estadual, Lei Orgânica da Cultura da Bahia (lei nº 12.365) e Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010).



3 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITABERABA
- BIÊNIO 2023 À 2025

REPRESENTANTES		ÓRGÃOS OU ENTIDADES
TITULARES	SUPLENTES	
Ediana Gomes Leal Fernandes	Anny Caroline Amorim Santos de Oliveira	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa
Jane Stella de Jesus Ramos	-----	Audiovisual, Radiodifusão e Culturas Digitais
Aline Danascena	Ludimila Ferreira Azevedo	Expressões Artísticas
Clécia Souza	Luis Claudio Barbosa Cruz	Patrimônio Imaterial
Davi dos Santos	Edilaine dos Santos Silva	Patrimônio Material e Pensamento/Memória
Edinalva Nolácia de Santana	Alberto Alisson Alves Moura	Políticas, Economia da Cultura e Gestão Cultural
Luciana Bispo de Souza Silva	Afonso Alves de Oliveira	Educação, Universidades
Daniel de Jesus Silva	Libanilson Braga de Oliveira	SETAF – Secretaria de Desenvolvimento Rural / SEPLAN – Secretaria de Planejamento
Joelma	Cleiton Arruda Portela	Planejamento e Finanças
Ronalde de Azevedo Carvalho	Vitor de Almeida Dourado	Legislativo Municipal

4 A IMPORTÂNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Os Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Cultura são peças fundamentais para a consolidação das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura.

Este Plano Municipal de Cultura consolida o processo em curso na cidade de Itaberaba, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa (SECTEC), Conselho Municipal de Política Cultural e uma comissão específica de artistas e agentes culturais, criada na Tribuna Livre da Câmara Municipal, realizada em 03 de setembro de 2012, comissão esta dividida em grupos temáticos, conforme Portaria 14/2012. Esta ação resulta do Plano Estratégico de Gestão Cultural para a Cidade de Itaberaba, mediante diretrizes aprovadas em 03 de setembro de 2011, na Plenária Final da IV Conferência Municipal de Cultural de Itaberaba, das idéias e propostas apresentadas por intelectuais, artistas, produtores, gestores públicos e privados e dos cidadãos itaberabenses.

Construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil, este plano, representa a institucionalização das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas na cidade nos últimos anos, que agora ultrapassam o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado. Este Plano significa a consolidação de um grande pacto político no campo da Cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das Políticas Públicas de Cultura. O Plano define os conceitos de política cultural, apresenta diagnóstico e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural da cidade de Itaberaba, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do Governo Municipal através de programas estratégicos que agrupem tematicamente os planos, programas, projetos e ações a serem implementados nos próximos dez anos.

Foi importante, também, para a sua fundamentação, os dados socioeconômicos e de gestão pública resultantes dos estudos e pesquisas de âmbito nacional, constantes no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

5 CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Papel do Município na Gestão Pública da Cultura

A cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país, sem dirigismo e interferência no processo criativo. Cabe ao Município assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município e do país, e na estruturação da economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

A cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades. Assim, em Itaberaba, cidade da primeira maestrina brasileira Zulmira Silvany, aponta culturalmente para o cenário nacional. Desde os primórdios, com as inscrições pictóricas, na “Pedra de Itaberaba” atribuídas aos primitivos índios Maracás, como também testemunha o importante fato da visita do poeta Antonio Frederico de Castro Alves, de julho a setembro de 1870, à Fazenda Santa Isabel – Rosário do Orobó (Itaberaba- Bahia), quando ai escreveu grande parte de suas obras, dentre elas: “A Cachoeira de Paulo Afonso”, “Saudação a Palmares”, “Anjos da Meia Noite”, que Itaberaba se vê como município potencializador da cultura e das artes. Exige, portanto, das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, intensificando as trocas e os intercâmbios culturais, democratizando os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais e que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social.

Uma Concepção Ampla de Cultura

A cultura deve ser considerada sempre em suas três dimensões:

1. Enquanto produção simbólica, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais;
2. Enquanto direito de cidadania, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura;
3. Enquanto economia, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais.

Adotar essa concepção implica em reconhecer a cultura como fenômeno plural e implementar uma política capaz de responder às demandas oriundas das suas diferentes manifestações, desde os conhecimentos e as artes tradicionais até os mais elaborados produtos culturais da alta tecnologia. É, exatamente na condição de sujeitos e produtores de cultura, encarada nessas três indissociáveis dimensões, que os cidadãos devem ser chamados a participar da elaboração da política cultural do Município.

6.2. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA:

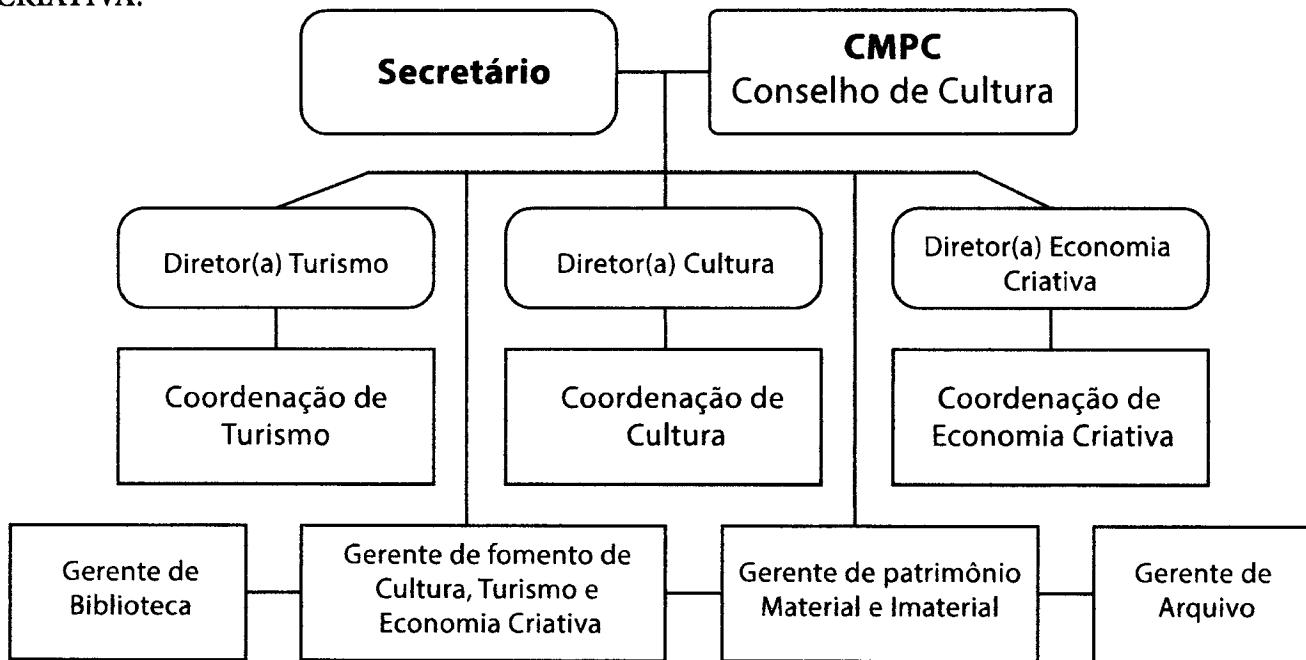


Imagen ilustrativa da hierarquia.

Gabinete do Secretário (Orgão Executivo)

Conselho Municipal de Cultural (Órgão Colegiado)

Diretoria de Cultura

Diretoria de Turismo

Diretoria de Economia Criativa

Coordenação de Turismo

Coordenação de Cultura

Coordenação de Economia Criativa

Gerente de Fomento de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Gerente de Biblioteca

Gerente de Patrimônio Material e Imaterial

Gerente de Arquivo

6.3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA CULTURAL

- Desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade;
- Democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais, num movimento de ida e vinda: centro-periferia-rural / rural-periferia- centro.
- Inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;
- Consolidar Itaberaba no circuito estadual, nacional e internacional da cultura.

6.4. PRINCIPAIS PONTOS DE MUDANÇA NA POLÍTICA CULTURAL:

- Implementar um modelo de gestão moderna, transparente e democrática;
- Viabilizar uma política cultural ampla e integrada com as demais cidades do Territórios de Identidade Piemonte do Paraguaçu;
- Dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local.

Estimular, através da cultura, o exercício da cidadania e da autoestima dos itaberabenses, especialmente dando aos jovens, uma perspectiva de futuro, com dignidade.

6.5. RECURSOS PARA A CULTURA

Orçamento da Cultura de Itaberaba: a Lei Municipal nº 1.205, de 27 de outubro de 2010, criou o Fundo Municipal de Cultura de Itaberaba – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, com custeio total ou parcial dos projetos e atividades culturais de iniciativa das pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

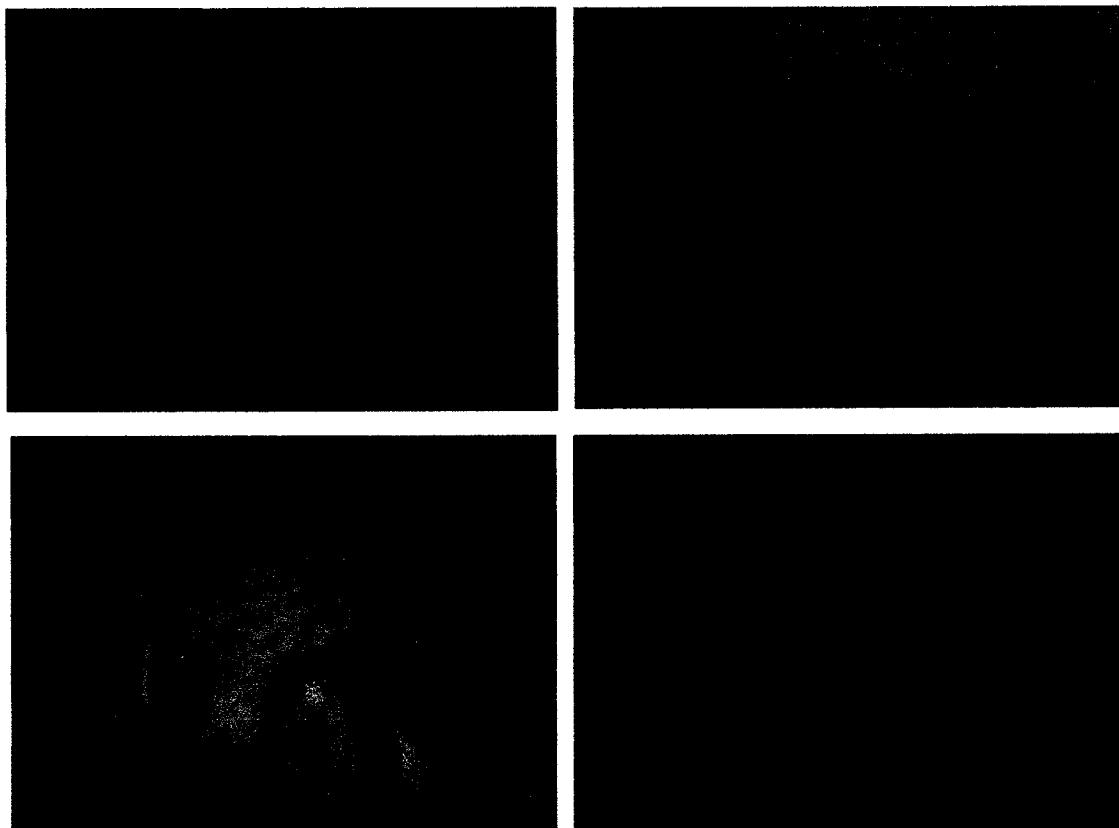
Serão destinados ao FMC pelo menos vinte por cento da dotação da Secretaria Municipal de Cultura, possuindo o mesmo orçamento próprio.

A origem das receitas que compõem o FMC são as seguintes:

- I - Dotação orçamentária própria, prevista no artigo 18 da Lei Municipal 1.205/2010;
- II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
- III - Resultados de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
- IV- Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinários, que por sua natureza, lhe possam ser destinados.

Com essa estrutura, haverá possibilidade da Secretaria Municipal de Cultura, com o seu trabalho ampliar ainda mais os recursos para a cultura, através de convênios com instituições governamentais e de patrocínios de empresas públicas e privadas.

7 NOSSA REGIÃO NO PASSADO



7.1 OS GRUPOS INDÍGENAS

Nas terras que hoje pertencem ao município de Itaberaba que em tupí-guaraní, quer dizer “Pedra que brilha”, já era habitada pelo grupo indígena dos Maracás, da raça dos tapuias, do grupo lingüísticos Quiriri, que antes viviam no litoral de onde foram expulsos pelos Tupinaes e/ou Tabajaras. Os Maracás eram indígenas, fortes, valentes, guerreiros e bons cantores, robustos e bem acondicionados, não eram sanguinários, nem canibais. Traziam os cabelos crescidos até as orelhas, enquanto as mulheres da tribo os tinham compridos e atados às costas, não entendiam nenhuma outra língua que não fosse à tapuia.

Grandes flecheiros furavam os lábios e as orelhas onde atravessavam pedras roliças com as quais também ornamentavam seus pescoços na crença que tinha grande poder contra cólicas e dor nos rins e desta mesma pedra - a nefrita - de cor verde, rara e dura, fabricavam seus machados e raspadeiras. Na tribo, enquanto os homens cuidavam da caça e da guerra, as mulheres se dedicavam ao trabalho doméstico, à agricultura e a cerâmica que manipulavam com perfeição. Os índios homens da aldeia eram polígamos, e toda tribo vivia em aldeias e dormia em redes.

7.2 PASSAGEM DOS BANDEIRANTES

Notícias remotas da época dos grandes desbravadores do sertão e vestígios de pequenos fortes encontrados em vários locais que margeiam o médio Paraguaçu, afirmam a passagem dos temidos bandeirantes que atravessavam as terras do município de Itaberaba.

Rezam as tradições antigas que lutas se travavam entre os primitivos habitantes e os primeiros

Esta concepção ampla de cultura implica em considerar todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura. É nesta condição de agentes culturais, que o conjunto dos cidadãos deve se constituir no foco das atividades e projetos da administração governamental.

Itaberaba Multicultural – A Valorização da Diversidade

Uma política cultural democrática reconhece a existência de múltiplas culturas dentro de uma mesma sociedade. Entendendo a cidade como o grande cenário da produção cultural contemporânea - um espaço de liberdade e de encontro das diversidades – deve buscar estimular a autonomia dos diferentes grupos culturais, facilitar os canais de comunicação com o poder público e, principalmente, promover um diálogo intercultural envolvendo todos os atores presentes na cena cultural do município. Um diálogo que ultrapasse as fronteiras territoriais do município e se estenda a outras cidades da Bahia, do País e do mundo.

Ao Município cabe reconhecer, valorizar, dar visibilidade e apoiar as múltiplas expressões culturais, contemplando as diversas manifestações, sejam elas: eruditas e populares; profissionais e experimentais; consagradas e emergentes; e, reconhecendo as dinâmicas inovadoras, como também aquelas gestadas nos diferentes movimentos sociais – comunitários, religiosos, étnicos, de gênero, entre outros. O conceito de um autêntico multiculturalismo deve estar associado umbilicalmente à valorização da diversidade cultural e ao fortalecimento da democracia cultural.

A cidade de Itaberaba teve uma formação histórica caracterizada pelo encontro das culturas indígenas e posteriormente, ao longo do último século, de migrantes das mais diversas nacionalidades. A cena cultural itaberabense é resultante desse processo histórico e as políticas públicas devem buscar prioritariamente fortalecer a sua identidade como cidade multicultural, valorizando todas as suas expressões culturais, tendo como meta estratégica para os próximos dez anos consolidar Itaberaba como a “Cidade Multicultural da Bahia”.

6 PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO CULTURAL

6.2 HISTÓRICO

A Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa (SECTEC), criada em 20 de abril de 2010 e transformada em Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa (SECTEC) mediante Lei Complementar Nº 047 de 14 de março de 2023, tem como um dos principais objetivos a consolidação do Sistema Municipal de Cultura, para favorecer consecutivamente a elaboração e implementação do Plano Estratégico de Gestão Cultural para o Município de Itaberaba, o qual vem sendo enriquecido no debate com a sociedade civil, através das diversas instâncias de participação do Governo Municipal: Fórum Territorial de Cultura, Orçamento Participativo, Conselho Municipal de Política Cultural, Comissão para Consolidação do Plano Municipal de Cultura e Conferências Municipais de Cultura.

O Plano Estratégico adotou como princípios básicos que orientaram todas as suas ações, a pluralidade, a participação e a valorização da cultura local, definindo objetivos estratégicos para a gestão cultural da cidade e assinalando os principais pontos de mudança que devem marcar a política cultural.

descobridores, vindos para combatê-los na disputa pela posse da terra, ou para escravizá-los, na ambiciosa caça aos metais preciosos que acreditava haver na Serra do Orobó, que significa “Ouro bom”.

O padre Leonardo do Vale conta em uma das “Cartas Avulsas dos Jesuítas”, escritas na Bahia, a 26 de junho de 1562, que no ano de 1561 um determinado capitão (não nomeado na carta) seguiu com cem homens o rio Paraguaçu cerca de 60 léguas, quando surgiram os aborígenes, habitantes daquela região de armas, em punho, e mataram muitos comandados dos chefes bandeirantes, obrigando-os a se retirarem. Essa expedição não só atravessou a região do Orobó como foi muito além. Portanto, dos rios brasileiros “a atrair a ação colonizadora dos sertões” o Paraguaçu foi o primeiro. Men de Sá (1556 – 1572) Governador Geral, no documento de serviços prestados à Coroa Portuguesa, declarando as guerras neste rio, tendo como consequência a destruição de 160 aldeias indígenas.

Alguns anos mais tarde (1572), José de Anchieta relatou: “Há seis anos que um homem honrado desta cidade e de boa consciência e oficial da câmara que então era, disse que eram descidos do sertão do Orobó naqueles dois anos atrás, 20.000 almas por conta, e estes todos vieram para a fazenda dos portugueses”.

7.3 O QUILOMBO DO OROBÓ

Os diversos documentos existentes no Arquivo Público de Itaberaba nos leva a crer da existência de escravos negros na região e no município. O mais interessante, está no fato de ter havido na Serra do Orobó um quilombo que levava o seu nome.

O Quilombo do Orobó caracterizou-se na época por ser um dos mais importantes do Estado da Bahia, chegando a ser temido de tal forma pelos moradores da região que o Ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, em 23 de setembro de 1786 escreveu ao então governador baiano, Capitão D. Fernando José Portugal, Marquês de Aguiar (1788 – 1801), uma carta solicitando informações sobre os mesmos mocambos. Este por sua vez atendeu aos pedidos da população local e açãoou o capitão-mor de Entrada e Assaltos, Severino da Silva Pereira, que destruísse o reduto dos Mocambos.

Ao voltar para Salvador em 1796, o mesmo Capitão nomeou seu filho, Bento José Pereira, Cabo e Comandante, incumbindo- lhe do ataque que destruía, em dezembro deste mesmo ano, os quilombos de Orobó e de Andaraí.

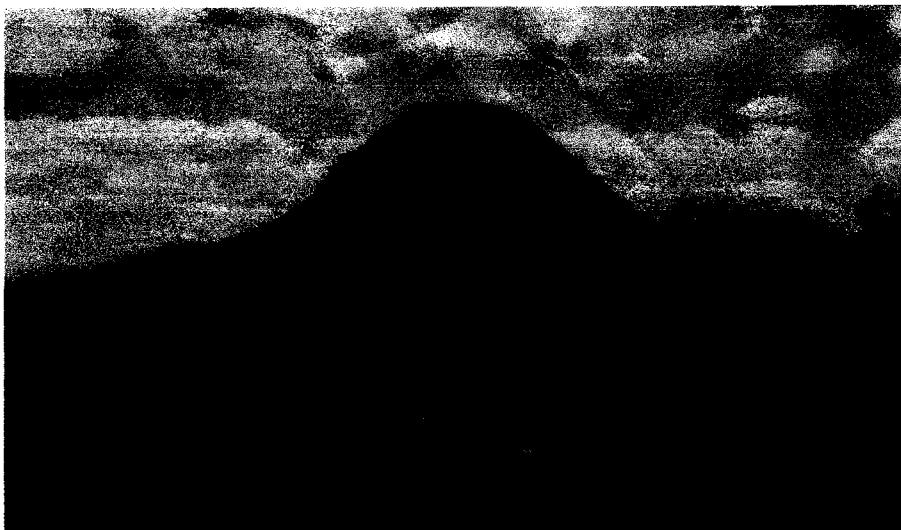
Nessa disputa houve mortos e foram aprisionados treze escravos, sendo que uma boa parte conseguiu escapar reunindo-se a outro quilombo conhecido pelo nome de Tupim, o qual em 29 de abril de 1798 foi aniquilado.

7.4 ENTÃO SURGE ITABERABA

Itaberaba surgiu da fazenda São Simão. Em 1768, fundada pelo capitão Manuel Rodrigues Cajado. Em 1806, a fazenda foi comprada por Antônio de Figueiredo Mascarenhas, que construiu em 1809 na parte central uma capela consagrada a Nossa Senhora do Rosário, aglomerando-se ao seu redor um núcleo de moradores. É justamente aí neste centro histórico que estão às construções mais antigas, casarões coloniais, que ainda guardam um pouco da história antiga de Itaberaba.

Em 1817 ficou conhecida por Rosário do Orobó, então pertencente à vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto de Cachoeira. Em 26 de março de 1877, o município elevou-se a categoria de vila do Orobó com a Primeira Câmara instalada em 30 de junho de 1877, tornando-se emancipada político- administrativa, assumindo a função executiva e legislativa. Na data 25 de junho de

1897, vinte anos depois de emancipada politicamente foi elevada pela lei estadual nº. 176 a categoria de cidade, recebendo o nome de Itaberaba, que em Tupi-guarani significa pedra que brilha.



8 IDHM – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - ITABERABA

Caracterização social, territorial e econômica

Dados econômicos, populacionais e territoriais para reconhecimento de características demográficas e socioeconômicas no território da região pesquisada, permitindo a análise e interpretação do saneamento básico com o perfil social, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e Índice de Gini do município. Além da visualização da distribuição territorial através do mapa e dos tipos de uso da terra no município.

Indicadores populacionais e socioeconômicos

A partir da média geométrica das três dimensões do IDHM (renda, longevidade e educação) é calculado o Índice de Desenvolvimento Humano do Município. O IDHM de Itaberaba é 0,62, o que é considerado médio.

O Índice de Gini varia de zero a um, o valor zero representa a situação de igualdade (todos possuem a mesma renda), já o valor um é o oposto (uma só pessoa possui toda a riqueza). O índice Gini de Itaberaba é de 0,58.

Características étnico-raciais

O perfil social do município apresenta a autodeclaração dos habitantes das áreas rurais e urbanas sobre a sua identidade étnico-racial, incluindo 5 categorias: branca, preta, parda, indígena ou amarela (pessoas com ascendência ou origem asiática).

Ao lado, as duas barras apresentam as áreas urbanas e rurais, divididas em cores que representam o número de pessoas que corresponde às classificações de raça/cor definidas pelo IBGE. Ao interagir com os gráficos e na aba Tabela, é possível visualizar os valores absolutos de pessoas e as porcentagens.

Distribuição territorial

Os dados públicos registram, no município de Itaberaba, nenhum quilombo certificado pela Fundação Cultural Palmares, nenhuma terra indígena e 4 áreas de assentamentos de reforma agrária. Contudo, é possível que haja outras terras quilombolas ou indígenas não demarcadas.

Na distribuição territorial do município estão representados os setores censitários, porções territoriais utilizadas pelo IBGE para planejar e realizar levantamentos de dados do Censo e Pesquisas Estatísticas.

Uso da terra

A partir do mapeamento anual da cobertura e uso da terra é possível saber sobre as transformações do território brasileiro e entender sobre a dinâmica do uso do solo em cada município do Brasil. O Mapa de Biomas produz o mapeamento anual da cobertura e uso da terra desde 1985, valida e elabora relatórios para cada evento de desmatamento detectado no Brasil desde janeiro de 2019 e monitora a superfície de água e cicatrizes de fogo mensalmente desde 1985.

● Informações hidrográficas

Nas bacias e sub-bacias hidrográficas presentes no município é possível conhecer o seu principal manancial de abastecimento, bem como identificar os principais rios e se a bacia hidrográfica em que o município está localizado se encontra em situação crítica.

Saúde e saneamento

As doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado constituem um conjunto de agravos transmissíveis à saúde, relacionados ao contexto ambiental, à infraestrutura, aos serviços e às instalações operacionais que contribuem ou dificultam a reprodução da vida.

● Abastecimento de água

A solução de abastecimento de água deve proporcionar canalização interna até a moradia ou pelo menos no perídomicílio (até 50 metros em torno do domicílio). O fornecimento de água também deve ser sem interrupções, com uma quantidade maior que o mínimo necessário para suprir as necessidades básicas e com a qualidade da água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Agrotóxicos na água

Todo município deve monitorar a água que chega nas torneiras de acordo com os parâmetros de potabilidade definidos pelo Ministério da Saúde. As análises são organizadas e publicadas pelo SISAGUA/MS.

Esgotamento sanitário

O esgotamento sanitário é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente. Fonte: Lei Federal nº 11.445/2007.

O serviço de esgotamento sanitário

O esgoto é coletado e tratado pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, além do valor médio da tarifa cobrada por este serviço para os domicílios do município. O valor percentual representa o índice de tratamento de esgoto que os prestadores de serviços declararam ao SNIS em 2020.

Manejo de resíduos sólidos

A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos são constituídos pela disponibilização e manutenção de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, limpeza e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana.

Manejo de águas pluviais

Além das atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para absorver as vazões de cheias, o manejo de águas pluviais também inclui o tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, assim como a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

Infraestrutura de drenagem urbana

O manejo de águas pluviais é um dos componentes essenciais do saneamento básico e sua gestão historicamente não incluiu os cursos d'água e suas margens, causando recorrentes prejuízos socioambientais, econômicos e estruturais para os municípios e sua população. A abordagem integrada dos quatro componentes do saneamento básico é importante para evitar, por exemplo, a água empoçada e a destinação e disposição inadequada de resíduos sólidos, que promove a proliferação de vetores de doenças, além do grave problema sanitário decorrente das ligações irregulares de esgoto ao sistema de drenagem pluvial, que ocasionam o retorno dos esgotos à superfície quando há chuvas fortes.

Gestão de riscos

As enxurradas, inundações, alagamentos e deslizamentos que ocorrem nos períodos de chuva evidenciam a precariedade do sistema de drenagem urbana devido à falta de gestão e análise socioambiental dos riscos e vulnerabilidades de cada local.

Os instrumentos de controle e monitoramento em funcionamento durante o ano de referência, a existência de mapeamento de áreas de risco de inundações dos cursos d'água urbanos e o cadastro ou demarcação de marcas históricas de inundações marcam uma grande quantidade de domicílios sujeitos a risco de

inundação e a quantidade de enxurradas, alagamentos e inundações nos últimos 5 anos.

Saneamento nas escolas

As escolas são estruturas que demandam por serviços de saneamento básico, de modo que é necessário garantir o acesso ao abastecimento de água, no que diz respeito ao consumo de água potável pelos estudantes, professores e funcionários em geral e demais usos da água para cozinhar, limpar, etc.; o acesso ao esgotamento sanitário; necessitam de destinação dos resíduos sólidos; e sofrem as consequências provenientes de inundações e alagamentos, o que requer estruturas de drenagem e manejo das águas pluviais que incidem sobre o território escolar. De modo geral, o aparato educacional do município é um potencial promotor de projetos e ações relacionadas à educação ambiental e à mobilização social, por meio de palestras, oficinas, debates, dentre outras atividades.

Abastecimento de água

Diversas são as formas de captar água para o abastecimento, podendo ser subterrânea, por meio de um poço tubular ou uma cacimba. A diferença entre os dois tipos está no tamanho e na forma de construção, sabendo que as cacimbas são poços escavados manualmente e que não possuem revestimento interno, já o poço tubular capta água de aquíferos, sendo necessário bombeá-la. No entanto, em alguns casos a água pode chegar à superfície sem precisar do bombeamento. Além dessas, há também a captação de água superficial em nascentes, rios, açudes, lagos ou igarapés e pela rede pública de distribuição geral, assim como é possível que sejam utilizadas alternativas, como a água da chuva armazenada em cisternas ou água transportada por caminhões-pipa.

Esgotamento sanitário

A canalização das águas e dos dejetos provenientes do banheiro do sanitário pode estar ligada à rede pública de esgoto ou pode ser inexistente, sendo despejados diretamente no solo e cursos d'água. A ligação pode ser feita também por encanamento próprio até uma fossa séptica impermeabilizada (revestida de manilhas de concreto ou similar, tampada, geralmente com suspiro), ou seja, a matéria é esgotada para uma fossa próxima, passando por processo de tratamento ou decantação. Os dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário também podem ser esgotados para uma fossa rústica escavada no chão e sem revestimentos, chamada de fossa comum ou rudimentar. Dessa forma, os dejetos caem diretamente no solo causando contaminação do ambiente.

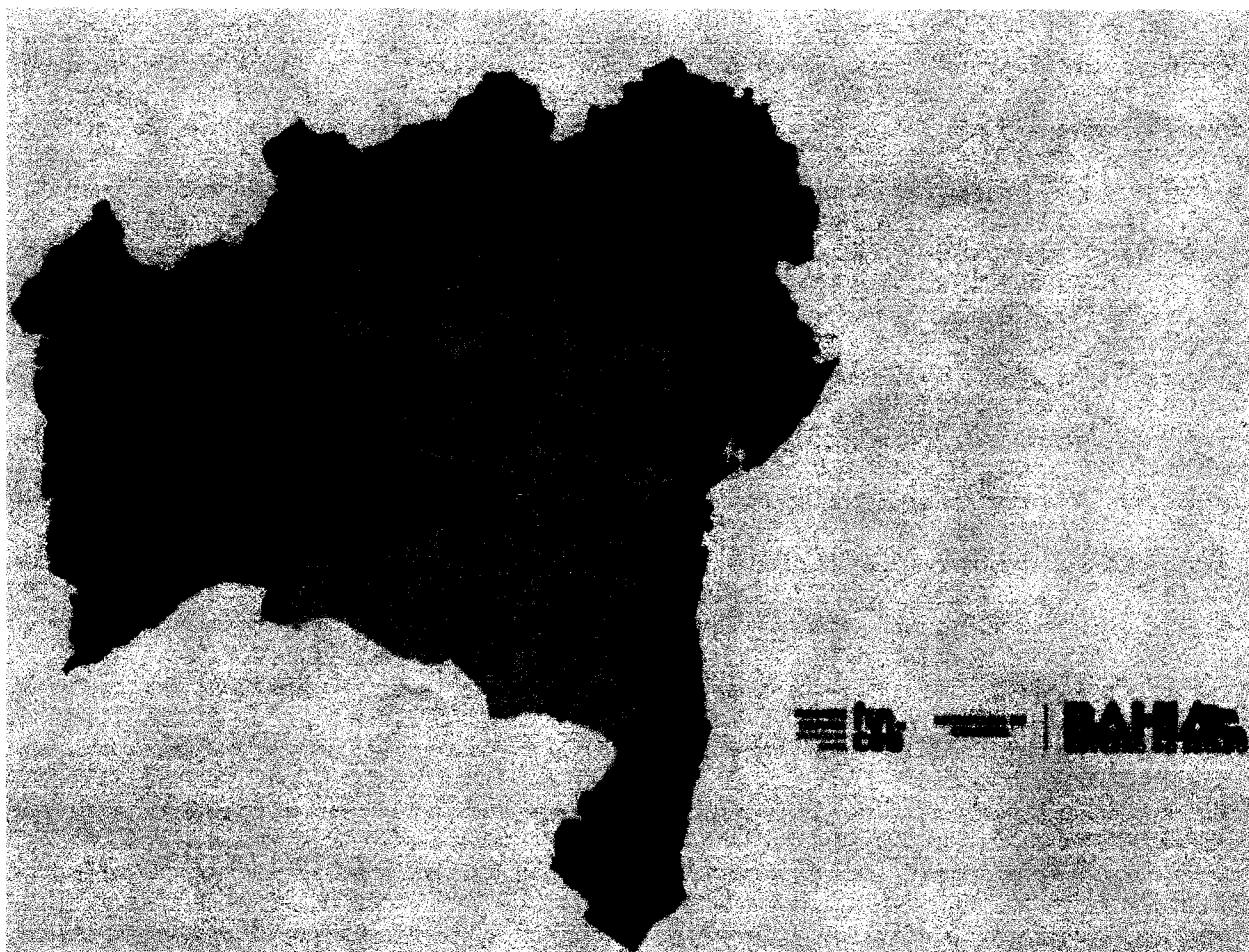
9 CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

9.1 A DIVISÃO

A divisão territorial da Bahia inclui 27 Territórios de Identidade, demarcados por critérios ambientais, econômicos e culturais, além de observar as populações como grupos sociais relativamente distintos, os quais indicam identidade, coesão social, cultural e territorial. A Bahia já foi dividida de diversas maneiras, e a mais recente forma de regionalização desse Estado são os Territórios de Identidade. Em 2007, o Governo da Bahia reconheceu a legitimidade da divisão territorial que foi conformada e a adotou como unidade espacial de planejamento.

No mapa de territorialização Itaberaba é um município do Estado da Bahia, região Nordeste do Brasil. Localiza-se no Centro-Norte Baiano, cidade polo no Território 14 Piemonte do Paraguaçu, que tem em sua composição, 13 municípios: Boa Vista do Tupim, Iaçu, Ibiquera, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Rafael Jambeiro, Itatim, Rui Barbosa, Ibiquera, Piritiba e Tapiramutá, denominado também Portal da Chapada Diamantina. Conforme estimativa de 2024 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município contava com 68 244 habitantes. Fica às margens da BR-242, uma importante rodovia federal que liga a Bahia ao Distrito Federal. Fica às margens da BR-242

Macroterritório 04, divisão essa que abrange cinco territórios: Piemonte do Paraguaçu, Piemonte da Diamantina, Irecê, Bacia do Jacuípe e Chapada. (mapa em anexo)



9.2 SITUAÇÃO GEOGRÁFICA E POPULACIONAL

Itaberaba é um Município de médio porte destacando-se no semiárido baiano com vegetação e clima próprios da caatinga Caatinga- Florestal estacional, Caatinga Arbórea densa com palmeiras nativas e cactos de diferentes espécies..

Toda divisa ao sul é margeada pelo importante e caudaloso “Rio Paraguaçu” sendo nosso Município beneficiado com 75 Km em extensão de margem, com largura média de 100m e profundidade de 2m. Com águas cristalinas e potáveis é uma das mais importantes bacias do Estado sendo também responsável pelo abastecimento da cidade. A cidade está situada às margens do Rio Piranhas que em seu leito foi construído de 1932 o Açude Juracy Magalhães com excelente espelho d’água e alto potencial para piscicultura e projetos de lazer.

Como todo Município do sertão baiano, tem um clima temperado, sendo mais quente no verão com temperatura média anual de 30º C (trinta graus centígrados), sendo os meses de junho, julho e agosto os mais frios.

Possui solo: Podzólico Vermelho-Amarelo eutrófico, Planossolo Solódico eutrófico, Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico, Regossolo eutrófico, ainda em sua geologia, possui Gnaisses chamockíticos, diatexitos, metatexitos, granítoides, rochas básicas- ultrabásicas, depósitos eluvionares e coluvionares. A Pluviosidade anual (mm): MÉDIA é de 744; a MÁXIMA de 1494; e a MÍNIMA é de 152.mm.

Itaberaba é um município do Semiárido Brasileiro composto 100% pelo bioma Caatinga. O IDHM de Itaberaba é 0,62. O município não possui Política Municipal de Saneamento Básico e possui Plano Municipal de Saneamento Básico.

Topônimo

“Itaberaba” é um termo da língua tupi que significa “pedra brilhante”, Da junção dos dois termos itá (“pedra”) e beraba (“brilhante”), originou-se o nome do Município, homenageando o grande bloco de granito situado nas proximidades da sede do Município:

A pedra de Itaberaba.

Economia

A agricultura se destaca como atividade econômica de grande importância para o Município graças as águas do Rio Paraguaçu que permitem o desenvolvimento de projetos de fruticultura irrigada, que aliada a solos férteis, boa temperatura e boa luminosidade permitem excelentes índices de produtividade. Destaca-se ao nível nacional a cultura do “Abacaxi de Sequeiro” considerado o melhor fruto por sua qualidade de “brix”, possuindo a maior área plantada da Bahia. Hoje, Itaberaba é considerada como a terra do abacaxi.

As diversas indústrias de caçados e móveis, (atendendo todo o Nordeste e exportando para os estados do Sul do País com tradição há mais de 20 anos), dinamizam o forte comércio, e o comércio informal o que torna Itaberaba um dos maiores centros regionais do Estado com centenas de estabelecimentos comerciais, tendo uma das mais frequentadas feiras livres da região.

A apicultura é uma das atividades rurais mais promissoras e rentáveis, tanto do ponto de vista técnico como econômico, com uma excelente produção, tornando-se assim uma grande alternativa de sobrevivência e fixação do homem no campo.

É um dos principais centros regionais da Bahia, abrigando diversos órgãos estaduais e federais, a exemplo da Diretoria Regional de Educação, (DIREC 18), Diretoria Regional de Saúde, (18^a DIRES), 11º BPM, 9^a CIRETRAN, Coordenadoria Regional 1 de Trânsito, Fundação Nacional de Saúde (FNS), Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola, (EBDA), Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, (CAR), EMBASA REGIONAL, ADAB, 5^a Residência do DERBA, SEBRAE, Cordenadoria Regional da COELBA, CDL, Agências do INSS, EBAL, Correios e Telégrafos, IBGE, Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), agência da RECEITA FEDERAL, representação regional da OAB e Corpo de Bombeiros.

A cidade conta com agências bancárias do Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco Itaú.

Itaberaba é conhecida como Portal da Chapada, sendo via de acesso a essa região baiana. As festas tradicionais, como o São João, Natal, Páscoa, Festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário e a Festa de Nossa Senhora das Graças no Povoado de Alagoas local de aparição desta Santa à Maria Milza atraí milhares de visitantes e devotos, efetivando-se aí, também, o Turismo Religioso.

Outros Pontos Turísticos merecem destaque: o Açude Municipal Juracy Magalhães, agora com uma belíssima orla (2024) o Monte de Bom Jesus da Lapa e Pedra do Vaqueiro, donde pode-se avistar toda a cidade; Pedra de Itaberaba; Caixa D'água das Lavadeiras e Monumento ao Aguadeiro, no centro da cidade.

10 A DIVISÃO TERRITORIAL

O histórico da divisão territorial da Bahia inclui a reconhecimento de 27 Territórios de Identidade, demarcados por critérios ambientais, econômicos e culturais, além de observar as populações como grupos sociais relativamente distintos, os quais indicam identidade, coesão social, cultural e territorial. A Bahia já foi dividida de diversas maneiras, e a mais recente forma de regionalização desse Estado são os Territórios de Identidade. Em 2007, o Governo da Bahia reconheceu a legitimidade da divisão territorial que foi conformada e a adotou como unidade espacial de planejamento.

No mapa de territorialização Itaberaba está assim localizada:

Território Piemonte do Paraguaçu 14 envolve 13 municípios:

Macraterritório 04, divisão essa que abrange cinco territórios: Piemonte do Paraguaçu, Piemonte da Diamantina, Irecê, Bacia do Jacuípe e Chapada. (mapa em anexo)

11 DISTÂNCIA DE ITABERABA (SEDE) PARA A ZONA RURAL

LOCALIDADE	VIA	KM	LOCALIDADE	VIA	KM
Aldeia		36	Poço Dantas p/ Vila São Vicente		45
Alagoas (povoado)	BA 46	13	Poço Dantas p/ Vila São Vicente		45
Alto Bonito		22	Reserva		40
Alto Vermelho	BA 46		Roça Velha		46
Capada / Barro Duro (povoado)		35	São Vicente	BR - 242	41
Barro Branco			Santa Quitéria (povoado)	BR - 488	38
Balisa		12	Santa Helena I (povoado)		40
Batata			Serra Verde I		19
Canaã		23	Serra Verde II		20
Capivara		35	Serrote – Lagoa das Pedras		40
Duas Irmãs		46	Sobradinho		40
Ent. Boa Vista		25	Sta Quitéria (povoado)		38
Formosa		20	Tabuleiro		25
Guaribas (povoado)	BA 46	23	Tanque Velho		12
Itaíba (povoado)		12	Tamburi		28
Ipoeira (povoado)		26	Testa Branca (povoado)		18
Lagoa das Pedras		45	Toen de Mita		40
Lagoa do Curral (povoado)		24	Tombador		35
Mandu		16	Tutí		25
Monte Verde		35	Vila São Vicente (povoado)		41
Novo Horizonte		30	Vila Nova		38
Periquito I		40	Vitório		20
Periquito II		45			
Poço do Capim – Cajá – Vila		30			

DISTÂNCIA DE ITABERABA PARA SALVADOR E CIDADES DO TERRITÓRIO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

CIDADE	VIA	KM
IBIQUERA	BR 242 / BA 407	81
IAÇU	BA 046	30
LAJEDINHO	BR 242	98
MACAJUBA	BA 046	67
MUNDO NOVO	BA046	102
BOA VISTA DO TUPIM	BR 242 / BA 130	52
RUY BARBOSA	BR 242 / BA 407	70
SALVADOR	BR 242 / 116 / 324	266

12 OS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO

Para representar o nosso município temos alguns símbolos que simbolizam nosso povo, a nossa terra e o que ela produz.

Nossa bandeira foi criada pelo Artista Plástico Edson Souza que venceu o concurso promovido pela Casa de Cultura de Itaberaba em 13 / 05 / 1988.

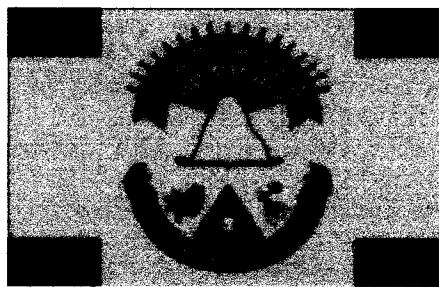
Observe os detalhes:

A bandeira tem três cores que representam o nosso estado. (Branca, Vermelha e Azul).

Branca – formadora da cruz representa a nossa fé

Vermelha – os retângulos de baixo o clima semiárido

Azul – os retângulos de cima representando as águas do rio Paraguaçú



Ao centro vê-se a Pedra que Brilha, cujo nome Itibiraba, em tupi guarani, deu origem a Itaberaba, apoiada por dois xique- xiques estilizados, juntamente às produções do município.

Por trás da Pedra, a lua cheia desponha (homenagem ao luar do sertão). O conjunto está envolto por duas faixas que mostram a data de emancipação político/administrativa do nosso Município 26 de março de 1877.

BRASÃO DO MUNICÍPIO



HINO DE ITABERABA

Autoria: Donald Amorim (Nadinho) 19/06/1989

Itaberaba, cidade reluzente,
Berço de valores culturais.
Seu passado revive no presente.
Sua história em belos madrigais.

Itaberaba, cidade secular,
onde a vida é um prazer.
Sua grandeza sempre a brilhar
neste canto que a fez crescer.

Itaberaba, cidade natural,
É aquela num belo entardecer.
Sua pedra de granito a brilhar
Para um povo que a faz engrandecer.

Em seus jardins,
canta alegre o passaredo.
Nas igrejas, há um convite a meditar.
Itaberaba, poesia em segredo,
É nossa mãe, é cidade singular.

13 DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO

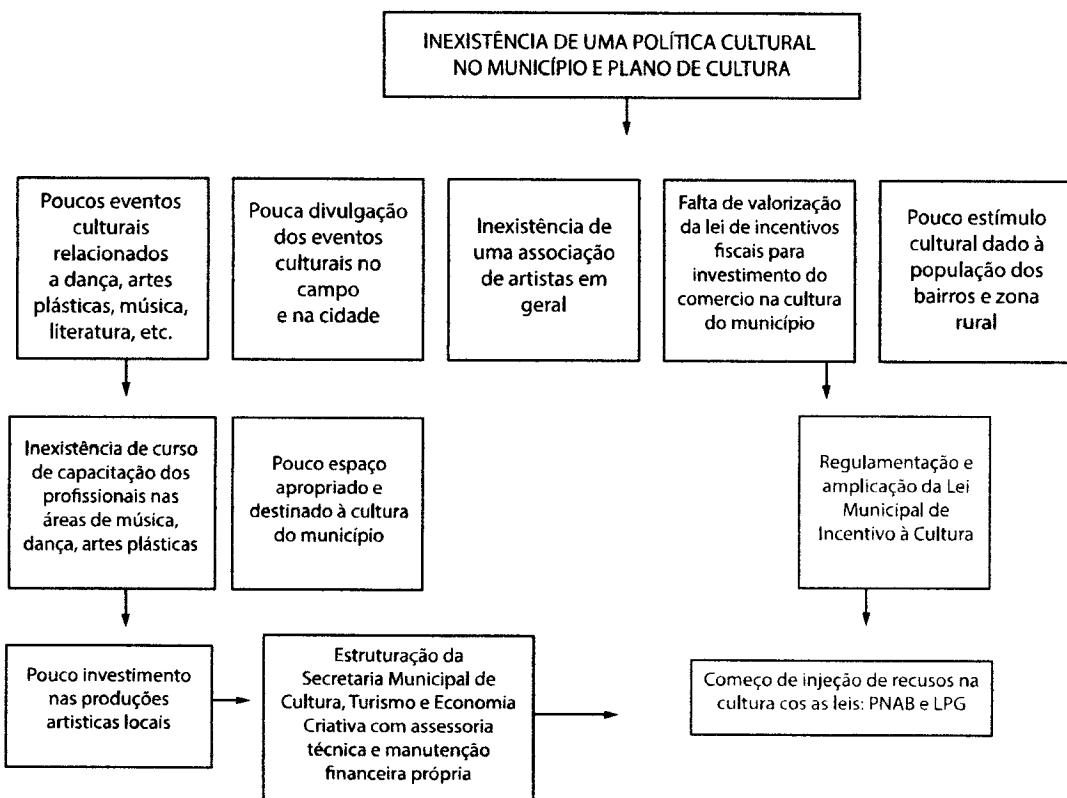
O Brasil é um país marcado por não preservar as origens das suas culturas. Muitos acervos importantes para a perpetuação da história estão sendo destruídos, desconsiderados, ou levados para fora do país por negligência dos brasileiros que não conseguem mirar que Cultura é: Política social; Política econômica; Política Urbana; Direito; Cidadania; Necessidade; Arte; Prazer; Bem-estar; Desenvolvimento; Diversidade; Religiosidade. É VIDA na mais essência da significação da palavra.

Vale lembrar, que com a volta do MINC, a leis da PNAB e LPG, vislumbramos uma nova política cultural com plena e democrática distribuição de recursos, onde agora conseguimos aos poucos difundir a arte para o verdadeiro fazedor de cultura de nossa cidade contribuindo com o esforço e espírito dos artistas, na conquista de posições de destaque no cenário artístico-cultural de Itaberaba.

Surge uma nova política de cultura com a iniciativa pública dialogando de perto com a sociedade civil, onde desde janeiro de 2025, é iniciada uma relação de valorização e difusão de linguagens que há tempo não era buscado. Isso se cumpre por repercussão de oitivas setoriais na tentativa de viabilizar novas espaços multiculturais para mostra das produções como: artesanato, artes plásticas e literárias, música, dança, capoeira, teatro dentre outras expressões da cultura, uma vez que, sem a integração dos jovens no contexto cultural, além de desfavorecer a preservação dos bens patrimoniais existentes, a descoberta de novos valores, desmotiva o surgimento da marginalização (tráfico e uso de drogas, prostituição infantil, brigas de gangs de bairros, assaltos e tantas outras delinquências).

Portanto, buscar recursos para criação de espaços culturais é uma atitude imprescindível, para favorecer por inteiro a reconstrução cultural itaberabense que se perdeu no tempo e no espaço. E assim já dizia Golbert: “O tamanho de um município não se mede pela expansão do seu território, mas pela cultura do seu povo”.

A explanação a seguir define com mais clareza a atual situação cultural de Itaberaba:



MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXTINTAS EM ITABERABA

A sociedade itaberabense mais jovem desconhece as manifestações culturais do passado. Itaberaba como “Celeiro Cultural”, infelizmente foi se perdendo no tempo, dixando para tráz a sua essencia cultural, reafirmando-nos dizer: “*O que não é vivido, sentido e apresentado, adormece no tempo e no espaço*”.

Dentre as manifestações culturais aqui vividas, podemos citar:

1. Terno de Reis – grupo de violeiros e percussionistas com seus trajes impetuoso, onde percorriam ruas e casas da cidade cantarolando alegres canções populares e quadrinhas adaptadas para o momento;
2. Encomenda das Almas – canto de lamentação às almas, reunindo dezenas de pessoas que saiam no período da quaresma, pelas ruas da cidade, cobertas por lençóis brancos, sacudindo barulhentas matracas, nos intervalos das rezas pelos mortos;
3. Bumba-meu-boi – grupo de instrumentistas, cantores e coreógrafos, cujas vestimentas bastante estampadas, onde saiam pelas ruas em épocas festivas com batuques e muita alegria. Na frente, um boi artesanal carregado por um integrante que fica escondido as montagem, conduzido por um regente. Durante o trajeto, o “boi” “investia” sobre o público arrancando muitos risos e aplausos;
4. Banda de Pífano – grupo musical com dezenas de integrantes que saiam constantemente pelas ruas da cidade com pequeninas flautas, tocando modinhas populares da época;
5. O Regionalzinho – Conjunto de corda, sopro e percussão que animava as comemorações locais;
6. Filarmonica Lira Itaberabense – banda oficial fundada em 1928, com, aproximadamente 30 (trinta) integrantes, que se apresentavam com vestimenta impecável tocando dobrados, marchinhas, hinos, etc., conduzindo assim o espírito cívico, festivo e religioso do município;
7. Festivais e Feiras de ARTE – realização de concursos regionais de músicas, dança, teatro e poesias. Também marcavando presenças de artistas regionais com exposição artesanais, de artes plásticas e literárias apresentando amostra de toda cultura popular da região;
8. Carnaval – Milhares de foliões de todas as faixas etárias saiam fantasiados em seus blocos ou cordões pelas ruas e clubes da cidade usando máscaras e fantasias acompanhando o Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval em seus blocos alegóricos. Dançavam e pulavam ao som das charangas e bandinhas locais, exibindo as marchas e animadas canções carnavalescas;
9. As Micaretas – festa em substituição ao carnaval com encontros de trios elétricos e blocos organizados que após desfilarem pelas ruas da cidade, se concentravam na praça J.J Seabra.
14. Culturarte – feira de arte-cultura, com toldos, palco e sonorização, onde os artistas locais e da região circunvizinhas, bem como estudantes exibiam suas obras e composições poéticas,
15. Cinema - Cinema Ideal foi o primeiro, inaugurado em 1941, Cine Teatro Itaberaba, Cine Bahia – uma das maiores opções de lazer e integração sócio - cultural da época;
16. Festa de Largo – Nossa Senhora do Rosário (padroeira de Itaberaba), São Cristóvão (padroeiro dos motoristas), Realização de quermesses com barracas de comidas e bebidas típicas, apresentações musicais, teatrais, exposições de artes, parque de diversões com a participação de milhares de itaberabenses e visitantes;
17. Gincanas – manifestações de abrangências sócio-culturais realizadas por comunidades estudantis e de bairro;
18. Exposições agropecuárias – atividades com muitos shows e novidades atrativas.
19. Cortejos de Pastorinhas – atividade Natalina com apresentações teatrais do nascimento de Cristo; .
20. Caminhada Folclórica, resgatando a cultura popular do município, organizada pela Casa de Cultura

com as Unidades Escolares das redes municipal, estadual e particular;

21. Queima de Judas – bonecos figurando personagem do cenário nacional com imagem negativa, recheados de bombas e com testamento humorado, cuja leitura era feita antes da sua queima à meia noite da Sábado de Aleluia;

22. Itaberarte – mensalmente em Praça publica a feira de Artesanato com diferentes atrativos e linguagens artísticas;

23. Bonecos Gigantes – ativididade artistica muito difundida nos variados evento de arte onde os bonecos com figuras humanas animam e dançam para animar a cidade;

24. Cortejo Circense – manifestações circense onde jovens de grupo em monociclo, pernas de pau e empunhando malabares animam festas em eventos artisticos de praças, escolas e clubes;

14 PLANILHA DE ABRANGÊNCIA CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITABERABA

DEMANDAS	PONTO FORTE	PONTO FRACO	ESTRATÉGIA DE EMPREENDIMENTO	OBS:
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa	Criação mediante Lei Municipal nº 1.185 de 20/04/2010. Lei Complementar de alteração 47 de 14/03/2023	Ainda em estruturação conforme organograma	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturar a sede • Nomear equipe 	Em andamento
Fundo Municipal de Cultura	Criação, mediante Lei 1.205 de 27/10/2010	Falta utilizar	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir verbas no Orçamento, com base no percentual destinado à cultura: 20% 	Em andamento
Conselho de Cultura	Lei Nº 1.263 de 27 de dezembro de 2011.	Ausencia de interesse na participação dos Fazedores de cultura.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar plano estrategico de divulgação sobre a importancia deste conselho. 	Em andamento
Mapeamento Cultural	A diversidade cultural do município	Registros realizados de forma fragmentada	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer acontecer o recadastramento 	Em andamento
Calendário Cultural Anual	Diversidade de eventos Culturais.	Desatualização	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizar e fazer acontecer na prática 	Em andamento
Semana de Cultura / Aniv. da Cidade)	Criação mediante Lei Municipal nº 1.148 de 19/06/2009	Falta de articulação com os diferentes setores da sociedade	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer acontecer 	Em andamento
São João	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura nordestina e do artista local; • Aquecimento da economia; • Oportunizar momentos de integração e lazer 	Ausência de chama-mento na participa-ção dos Fazedores de cultura.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar projeto para captação de recursos através de progra-mas de incentivo a cultura dos Governos Federal, Estadual e empresas privadas 	Em andamento
Formação de agentes culturais	Não possuimos agentes de cultura	Inexistencia	Elaborar plano estrategico de criação desta ação.	-----

DEMANDAS	PONTO FORTE	PONTO FRACO	ESTRATÉGIA DE EMPREENDIMENTO	OBS:
Audiovisual	Existência de profissionais na área. Incentivo do governo Federal com LPG	Ausência de incentivo; Ausência de grupos organizados;	<ul style="list-style-type: none"> • Lançamento de editais através do fundo de cultura. • Estímulo a criação de ecossistema; 	
Cinema/ Curta metragem	Presença de projetos estruturantes nas U.E. do Estado (PROVE e EPA); Incentivo do governo Federal com LPG.	Ausência de Cursos de formação para os membros da comunidade e interessados.	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação para projetos para concorrer a editais dos Governos Federal e Estadual; • Elaboração de projeto para investimento local. 	
Radio pública/ Comunitária	Existência de rádio comunitária. Disponibilidade de acesso à radio comunitária.	Inexistência de programa reservado para apresentações das produções locais. Imparcialidade das políticas partidárias	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma agenda e programa cultural do município; • Divulgação das produções artísticas. 	Fazer calendário de lançamento de editais
TV Pública Comunitária	Não se aplica	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos para concorrer a editais dos Governos Federal e Estadual. 	
Culturas digitais	Profissionais na área. Espaços alternativos de produção (lan house e pontos digitais)	Maior ampliação	<ul style="list-style-type: none"> • Lançamento de editais através do fundo de cultura.. 	

14.1 ÁREAS TEMÁTICAS / EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

DEMANDAS	PONTO FORTE	PONTO FRACO	ESTRATÉGIA DE EMPREENDIMENTO	OBS:
Artes Visuais	Existência de artistas profissionais na área			
Dança	Existência de artistas profissionais na área			
Literatura	Existência de literatos na área (compositores, poetas, escritores e cordelistas)			
Teatro	Existência de grupos e artistas capacitados na área			
Música	Existência de artistas na área (instrumentistas, cantores solos, duplas e grupos musicais)			
Circo	Existência de Iniciativa e formação de artistas.			
Audiovisual	Existência de Iniciativa e formação de artistas.			

14.2 PATRIMÔNIO IMATERIAL

DEMANDAS	PONTO FORTE	PONTO FRACO	ESTRATÉGIA DE EMPREENDIMENTO	OBS:
Afrodescendentes	Existência de grupos que cultuam e defendem a causa das africanidades	Falta de integração entre os grupos e divulgação das atividades e eventos	Incentivo às manifestações artísticos culturais através de lançamento de editais através do fundo de cultura.	
Indígena	Não se aplica	Não se aplica		
Culturas populares	Existência de grupos que mantêm as tradições populares (samba de roda, baianas, reis, capoeira, chula, hip hop).	Fragilidade organizacional dos grupos; Aplicação de ações isoladas.		
Festas e ritos	Existência de manifestações ritualísticas e religiosas e festivais, tais como (vaquejada/ argolinha, festa da Saudade, festa junina e de devotos entre outras)	Aplicação de ações isoladas	Lançamento de editais através do fundo de cultura atendendo todos os festejos e ritos tradicionais	

14.3 PATRIMÔNIO IMATERIAL

DEMANDAS	PONTO FORTE	PONTO FRACO	ESTRATÉGIA DE EMPREENDIMENTO	OBS:
Pedra de Itaberaba	• Ponto turístico e histórico tombado por Lei Municipal nº 656/1989 Parque ecológico favorável a visitação e pesquisas	• Falta regulamentação do tombamento como patrimônio histórico, paisagístico e cultural. • Não há política de preservação.	• Regulamentação da lei de tombamento e preservação;	
Monumento ao Aguadeiro	• Localização extrategica no Centro da Cidade	• Valorização da comunidade; • Utilização indevida pelos comerciantes	Regulamentação da lei de tombamento e preservação;	

Monumento Largo do Cruzeiro	<ul style="list-style-type: none"> Área recuperada e preservada Próximo ao centro 	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de tombamento 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar tombamento através de projeto de Lei Municipal Restaurar a cruz Romana Original, pois atualmente o cruzeiro de madeira estragou-se e cortaram o pé da Cruz, transformando-a numa Cruz Grega. 	
Monumento às Lavadeiras	<ul style="list-style-type: none"> Área recuperada e preservada recentemente; Existencia de indicação da Praça José Dias Laranjeiras no seu entorno. 	<ul style="list-style-type: none"> Ações do tempo; Descaso público, sem qualquer prevenção por meio século. 	<ul style="list-style-type: none"> Encaminhar Projeto de construção da Praça José Dias Laranjeiras 	
Orla da Cidade	<ul style="list-style-type: none"> Área construída e preservada Grande valor paisagístico e recreativo para a cidade 	<ul style="list-style-type: none"> Falta de investimento no aspecto recreativo. 	<ul style="list-style-type: none"> Buscar investidores para gerenciar: <ul style="list-style-type: none"> -Pedalinhos, -Ponto de Pesca, etc. 	
Portico da antiga entrada da Cidade	<ul style="list-style-type: none"> Monumento de Recepção da chegada de viajantes sentido oeste-leste. Localizada proximo a lavandeiria 	<p>Descaso do poder público;</p> <p>Ausência de tombamento.</p>	<p>Buscar recuperação para ficar a entrada da Praça José Dias Laranjeiras*</p>	
Povoado de Alagoas	<ul style="list-style-type: none"> Localidade turística religiosa, se destacando como uma das maiores romarias da Bahia Perante Lei 817/1995 reconhecido como Patrimônio Arquitetônico, Histórico-Cultural e Religioso; Memorial Maria Milza; Criação do Santuário; Recuperação da Praça do Povoado pelo poder público em 2024. 	<ul style="list-style-type: none"> Pouca atenção do poder público diante da importância do Povoado; 	<p>Buscar projetos de urbanização e estruturação para acolhimento da demanda de romeiros</p>	

Monte de Bom Jesus da Lapa	<ul style="list-style-type: none"> • Ponto turístico e histórico tombado por Lei Municipal nº 726/1991 • Favorável a visitação; • Área já preservada e reconstruída, com aconstrução do Mirante, Monumento ao Vaqueiro e a Praça do Poeta; • Espaço favorável a programações culturais e religiosas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Poluição visual (torres de televisão, celular) • Ausência de sanitários públicos • Ausencia de policiamento permanente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentação da lei de tombamento e preservação; • Instalação de Sanitários; • Escala de guarda municipal. 	
----------------------------	--	---	--	--

* Praça José Dias Laranjeiras, foi uma indicação da ex-vereadora Olga Magalhães. Esta indicação se justifica por se fazer uma homenagem ao Intendente municipal (ex-prefeito) José Dias Laranjeiras, e nem uma homenagem há em seu nome.

Açude Juracy Magalhães	<ul style="list-style-type: none"> • Ponto turístico e histórico tombado por Lei Municipal nº 660/1989 • Favorável à área de lazer, visitação e implantação de um parque florestal e ecológico • Lei 1007/2003 de Criação do Parque Ecológico Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> • Poluição da água; • Ausencia de incentivo ou investidores 	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentação da Lei já existente para a preservação do patrimônio • Elaboração de projetos culturais e áreas de lazer e de pesca. 	
Praça e Casario de N. Srª do Rosário e construções Neo-classicas de seus casários	<p>Ponto turístico e histórico tombado por Lei Municipal nº 758/1992</p> <ul style="list-style-type: none"> • Favorável à visitação; • Reforma da Praça com espaço cultural e de lazer 	<ul style="list-style-type: none"> • As fachadas das casas estão sendo modificadas por falta da regulamentação da lei. • Ausência de sanitários públicos e guardas municipais; 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer escala de policiamento para esta área 	
Praça J. J. Seabra	<ul style="list-style-type: none"> • Localizada no centro da cidade (antigo Tanque do Coqueiro); • Área de alimentação e lazer; • Oportuniza apresentações artísticas, concentrações... 	<ul style="list-style-type: none"> • Intensa poluição sonora e falta de fiscalização pelos órgãos responsáveis. • Ausência de regulamento para o funcionamento das apresentações culturais; 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de ação (regulamento e fiscalização pelo poder público) 	
Praça de eventos Josenildo Miguel de Brito	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço amplo e favorável para grandes eventos; • Próximo ao centro da cidade; • Campo de futebol gramado 	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço ocioso e depredado. • Descaso na manutenção pelo poder público. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projeto para revitalizar o espaço; • Captação de recursos junto ao Estado, União e/ou empresas privadas 	

Estação Ferroviaria, Estação Trem da Grotá	<ul style="list-style-type: none"> Área utilizada pela Prefeitura é cedida por Órgão Federal; Área Central Propria para atividades Culturais;. 	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço depredado • Inadequado para o funcionamento da Escola de Musica; • Insuficiênciade instrumentos musicais; • Inadimplênciocom a Receita Federal; • Uso inadequado como Ponto de apoio Rodoviário; • Hoje funcionando como Terminal Rodoviario de Itaberaba 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projeto para reforma, adequação e ampliação • Capitação de recursos • Regularização junto à Receita Federal; 	
Casa da Lira Filarmonica Zulmira Silvani	<ul style="list-style-type: none"> Museu, casa do Artesão, etc Alto valor histórico 	<ul style="list-style-type: none"> Inexistênciade política pública 	<ul style="list-style-type: none"> • Reativação da Lira Filarmonica Zulmira Silvani 	
Museu	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> Inexistênciade política pública 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos para concorrer a editais dos Governos Federal e Estadual; 	
Arquivo Público Municipal Roque Fagundes	<ul style="list-style-type: none"> Parceria com a Fundação Pedro Calmon (assessoria administrativa) 	<ul style="list-style-type: none"> Inexistênciade Prédio próprio e adequado; Falta de material de trabalho e equipamentos Falta de informatização Ausência de climatização. Divulgação do órgão Falta de um arquivista 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos para concorrer a editais dos Governos Federal e Estadual; • Captação de recursos para construção de sede apropriada 	
Biblioteca Municipal A DENARD	<ul style="list-style-type: none"> Localização central; Contemplada com o projeto de informatização. Regulamentada pela Lei Municipal nº 402/02/1974. 	<ul style="list-style-type: none"> Ausência do Espaço 	<ul style="list-style-type: none"> • Captação de recursos para reconstrução de sede apropriada 	

14.4 OUTROS ESPAÇOS ALTERNATIVOS E PARTICULARES / AUDITÓRIOS E SALAS DE REUNIÕES

Espaço Cultural da Paróquia N. Sr ^a do Rosário.	• Adequado a realização de pequenos eventos sociais e artístico-culturais	Não se aplica	Não se aplica	
Parque de Exposições Mandacaru	Área construída para fim específico	Ausencia de manutenção constante	Não se aplica	
Megalove Center	Espaço particular, localizado no centro da cidade, com grande capacidade de público			
AABB	Associação afastada do centro da cidade, com grande capacidade de público			
Club Do Café	Espaço particular, localizado no centro da cidade			
Clube dos Sargentos	Associação afastada do centro da cidade, com grande capacidade de público			
Clube dos Soldados	Associação afastada do centro da cidade, com média capacidade de público			
Sítio Fest	Associação afastada do centro da cidade, com capacidade média de público			
Bahia Fest Hall	Espaço particular localizado no centro da cidade, com espaço médio ao público			
Central Fest	Espaço particular localizado no centro da cidade, com espaço médio ao público			
Marieta Fest	Espaço particular localizado no centro da cidade, com espaço médio ao público			
Sitios Bar, Aqua'parque	Espaço particular localizado na Area Rural da cidade, com espaço. Médio ao público.			
Horto Ville	Espaço particular localizado na BR 242 centro da cidade, com espaço amplo ao público.			

AUDITÓRIOS E SALAS DE CONVENÇÕES E OU / REUNIÕES				
DEMANDAS	PONTO FORTE	PONTO FRACO	ESTRATEGIA DE EMPREENDIMENTO	OBS.
Auditório do CETEP-PPI	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Auditório do SEBRAE	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Auditório Colégio Modelo	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Auditório do Web Hotel	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 	Locação		
Auditório da Embasa	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Sala de Reunião da Coelba	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Auditório da CDL	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Auditório da 18ª DIRES	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Auditório da UNEB	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 	Locação		
Auditório Salão do Clube do Café	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Auditório da UAB - Univ. Aberta da Bahia	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Auditório Floracy Alencar na Secretaria de Educação.	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Teatro Vladimir Galvão no Céu das Artes	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			
Teatro Adriano do Nascimento no CETEP-PPI	<ul style="list-style-type: none"> • Acessível a parceria; • Localização central. 			

15 CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITABERABA

LEGENDA: *DM = DATA MÓVEL DF = DATA FIXA*

JANEIRO	DF – 1º Reveillon – Dia da Confraternização Universal DF - 06 – Dia de Reis DF – 21 – Dia de Combate a Intolerância Religiosa
FEVEREIRO	DF - 13 - Dia Mundial do Rádio DM – Domingo - Festa do Vaqueiro de Guaribas DM – Domingo - Festa de Argolinha de Serra Verde DM – Domingo – Encontro de Sanfoneiros de Santa Quiteria DM – Domingo – Carna Forró de Couro Seco. DM – Domingo – Carna Folia no Jardim das Palmeiras
MARÇO	DF – 08 – Dia da Mulher DF – 14 – Dia da poesia DF – 19 – Festa de São José na Fazenda Lagoa Escondida DF – 19 – Dia do Artesão DF – 21 – Dia Nacional das Tradições das Raízes Africanas e Nações do candomblé. DF – 26 - Emancipação Político Administrativa do Município, resolução nº 1715 de 26/03/1877; Semana de Arte e Cultura – Lei nº 1.148 de 19 de junho de 2009 - Feriado Municipal. DF – 27 – Dia do Teatro DF – 27 – Dia do Grafitti DM – Domingo – Encontro de Sanfoneiros da Formosa
ABRIL	Semana da Páscoa (festa móvel) - DM - Procissão do Senhor Morto DF - 02 – Dia Internacional do livro Infantil DF - 12 – Dia do Humorista DF - 18 – Dia Nacional do livro Infantil DM – semana dos Povos Indígenas DF - 29 – Dia Internacional da Dança
MAIO	DF - 01 – Dia do Trabalhador DF - 2º Domingo: Dia das Mães DF - 08 - Dia do Artista Plástico DF - 10 - Nacional do Guia de Turismo DF - 17 - Nacional do Guia de Turismo DF - 21 – Festa religiosa em homenagem ao Divino Espírito Santo – Povoado de Alagoas DF - 22 – Festa da Padroeira de Guaribas – Santa Rita DF - 30 - Dia do Decorador
JUNHO	DF - 13 – Festejos de Stº Antonio - Evento religioso DF - 19 - Dia do Cinema Brasileiro DF - 24 – Festa de São João DF - 23 – Festa de São João de Guaribas DM - São Pedro – No povoado de Testa Branca DM – null - Argolinha no Lajedo de Cima DF - 27 - Dia Nacional do Quadrilheiro Junino DF - 28 - Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ DF - 29 - Dia de São Pedro DF - 29 - Dia do Dublador
JULHO	DF - 02 - Independência da Bahia DF - 13 - Dia do Cantor DF - 2º Quinzena – Novenário de São Cristóvão na Praça Lauro Silva DM - 20 - Festa de Argolinha – Povoado de Santa Helena DF - 25 - Dia do Escritor DF - 26 – Festa da Padroeira Senhora de Santana em Ipoeira - Novenário

AGOSTO	DF - 06 – Procissão do Bom Jesus do Monte DM – Festas das Mães em Guaribas DF - 16 – Festa de São Roque – Localidade Vila Nova (Zona Rural) DF - 19 - Dia do Artista de Teatro DF - 22 – Semana do Folclore DM - 2ª Quinzena - Festa de Argolinha – Vila Santa Helena DM – Festas dos Vaqueiros de Guaribas
SETEMBRO	DM - 1ª Quinzena: Festa de Argolinha - Serra Verde DF - 02 - Dia do Florista DF - 07 – Independência do Brasil, feriado nacional DM - 2º Quinzena: Festa de Argolinha da Vila São Vicente DM - Festa de Argolinha na Localidade Vila Nova e Duas Irmãs DF – 27 - Dia Nacional do Turismólogo e dos Profissionais do Turismo
OUTUBRO	DF – 1ª Quinzena: Festa do Barro Duro – São Francisco de Assis – Festa de Largo DM – Festa de Vaqueiros DM – Lavagem da Igreja - É tradição a reunião de fiéis e representantes da comunidade DM - Festa do Rosário - Novenário de Nossa Senhora do Rosário DF – Festa das Crianças DF - 31 - Dia do Saci DF - Dia das Bruxas (Halloween)
NOVEMBRO	DF – 20 – Consciencia Negra DF - 22 - Dia do Músico DF - 27 – Evento religioso no Povoado de Alagoas onde são feitas romarias DM – Encerramento do Circuito de Argolinha, no Povoado de Santa Quitéria
DEZEMBRO	DF – 10 - Dia da Bíblia e dia universla do Palhaço DF - 10 - Dia Universal do Palhaço DM – Argolinha no Povoado do Mamão DF - 25 – Natal

16 DESAFIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA MUNICIPAL

Ao vivenciar as Políticas Públicas Culturais Municipais a comunidade itaberabense buscar vencer desafios tais como:

- Implementação de Processos Participativos para a Elaboração de Políticas Públicas;
- Tornar a elaboração da agenda cultural mais participativa;
- Transparéncia em todas as etapas do processo de construção;
- Ampliar espaço para aprofundamento das discussões respeitando-se as divergências;
- Viabilizar junto ao Poder Publico a construção de um TEATRO MUNICIPAL;
- Considerar o ser humano em sua inteireza. Perceber a integridade das pessoas que participam dos processos e construir metodologias condizentes é também um desafio que nos leva a implementar verdadeiros espaços de encontro de pessoas, que trazem, além de ideias e posicionamentos, sonhos, emoções, corpos, vivencias e sentimentos que lhes são próprios.

17 DIRETRIZES APRESENTADAS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA

1. PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

1. Sensibilizar a comunidade sobre o potencial cultural/turismo como fator econômico, melhorando a infraestrutura e conectividade nos povoados de Alagoas, Serra verde, Vazante, Vila São Vicente, etc.
2. Regulamentar leis municipais para preservar patrimônios arquitetônicos e naturais, como o Monte Bom Jesus da Lapa, Pedra de Itaberaba e a Ponte da Via Férrea Federal Leste Brasileiro, Bioma Caatinga, o Rio Paraguaçu, dentre outros oriundos de um mapeamento cultural e consulta pública.

ESPAÇOS CULTURAIS E PESQUISA

3. Criar Núcleos de Estudos em Diversidade Cultural em parceria com universidades (Universidade Aberta do Brasil, UNEB).
4. Construir sede, reformular, ampliar e modernizar a Biblioteca Municipal A. Denard, Arquivo Público Roque Fagundes
5. Transformar a Estação de Trem, hoje Rodoviaria Municipal.
6. Promover na área Serra do Orobó, núcleo de pesquisa científica e de vivencia cultural ambiental por meio do audiovisual para criação de elos e comunidade/bioma local.

VALORIZAÇÃO CULTURAL E EVENTOS

7. Criar um Memorial Indígena.
8. Criar um Memorial Sertanejo.
9. Fortalecer a cultura africana em parceria com a Educação.
10. Apoiar e amplificar manifestações culturais tradicionais como Cortejo das Baianas, Festa dos Vaqueiros, Terno de Reis e Quadrilhas, Quermesses, Feiras Artesanais.
11. Realizar feiras e festivais culturais trimestrais, incluindo concursos e premiações para produção local concedido a artistas e produções baseados na identidade local.

FOMENTO ÀS ARTES E FORMAÇÃO

12. Garantir recursos para oficinas artísticas e escolas de arte na zona urbana e rural, abrangendo teatro, música, audiovisual, games, dança, moda, literatura, culinária e artes visuais.
13. Fomentar grupos de capoeira, cultura popular e hip-hop, outras expressões em eventos promovidos pela prefeitura.
14. Articular e incentivar a cultura popular como samba de chula, boi bumba, quadrilhas juninas, terno das almas, bonecões, aboio, moda sertaneja por meio de oficinas e palestras de identidade territorial e produção cultural como base na Econômica Criativa.

CINEMA E MÚSICA

15. Incentivar o acesso ao cinema com projeções educativas itinerantes nos bairros e debates sobre filmes apresentados
16. Criar circuitos de apresentações musicais nos bairros, escolas e zona rural, divulgando artistas locais, e evitando a contratação de bandas externas.
17. Incentivar a criação de um polo audiovisual no município (cinema, cultura digital, gameficação, audiobook, etc) para promover e potencializar a cultura local/territorial em suas diversas formas e expressões.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

18. Promover atividades culturais para crianças, garantindo, formação e entretenimento.
19. Criar mostras de talentos e festivais literários com outras linguagens artísticas.

FORTALECIMENTO DE IDENTIDADES LOCAIS

20. Desvincular a Semana de Cultura do Aniversário da Cidade para maior valorização das manifestações locais.
21. Criar reconhecimento para Mestres da Cultura e homenagear personalidades diversas conforme consulta popular, mapeamento e/ou indicação.

2. CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

1. Instalar um monumento em homenagem aos Índios Maracás, com local definido por consulta pública.
2. Garantir o tombamento, preservação e valorização dos monumentos históricos do município tornando-os atrativos culturais.
3. Regulamentar a lei nº ____ de Tombamento da Pedra de Itaberaba em Patrimônio Histórico Cultural e Paisagístico, e Museu Natural, destacando espécies medicinais da Caatinga existentes no seu entorno.
4. Reconstruir e modernizar o monumento do vaqueiro no Monte Bom Jesus criando interações digitais;

DESCENTRALIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA

5. Criar bibliotecas itinerantes, feiras e festivais culturais alcançando bairros, periferias e povoados.
6. Valorizar e manter atividades nas bibliotecas escolares e pontos de leitura, com estantes de livros em locais estratégicos.
7. Criar um Espaço Municipal Multicultural para produção, divulgação e apresentações artísticas, com calendário fixo.
8. Construir um TEATRO MUNICIPAL;
9. Estruturar uma Escola de Música Municipal.

FORTALECIMENTO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS

10. Revitalizar a Filarmônica Lira Itaberabense, promovendo oficinas de produção de instrumentos e formação musical para crianças e jovens.
11. Valorizar projetos sociais e culturais dos terreiros, garantindo sua visibilidade e participação nos eventos da cidade.
12. Criar um calendário turístico cultural fixo para descentralizar e ampliar o fomento para diversificar os eventos.

INFRAESTRUTURA PARA CULTURA E TURISMO

13. Reformar e ampliar a Biblioteca Municipal para torná-la um espaço dinâmico de atividades literárias e outras interações.
14. Melhorar a estrutura física e administrativa do Arquivo Público para garantir conservação do acervo.
15. Construir e modernizar o antigo Mercado de Farinha, considerando sua importância cultural e econômica, transformando em um atrativo turístico cultural.
16. Criar espaços culturais fixos para ensaios e apresentações artísticas tornando-se atrativo turístico cultural.

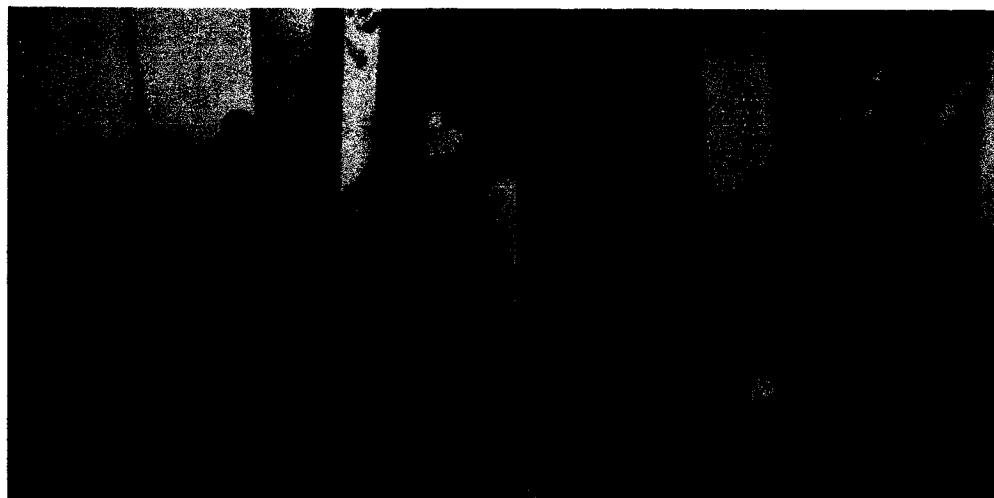
3. CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL E AUDIOVISUAL

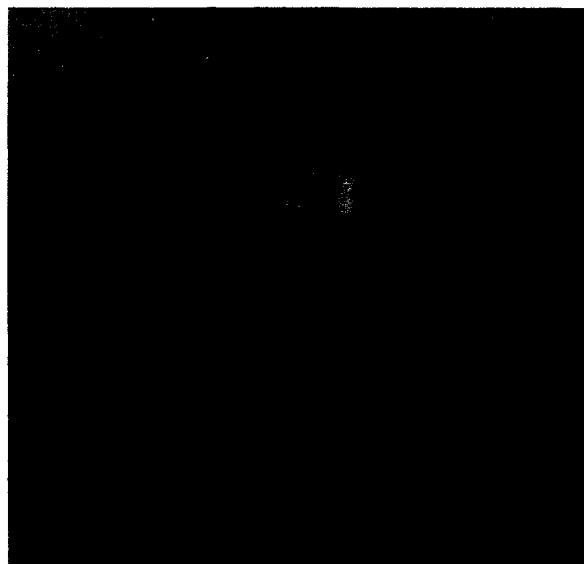
1. Criar uma TV Pública Municipal para difusão de conteúdos de preservação das diversidades, memória, costumes culturais e comunitários.
2. Incentivar concursos e festivais para fomentar a cadeia produtivo-cultural.
3. Criar um centro digital voltado ao protagonismo juvenil, com atividades em cinema, vídeo e videoteca dentre outras experiências audiovisuais.

ANEXO I

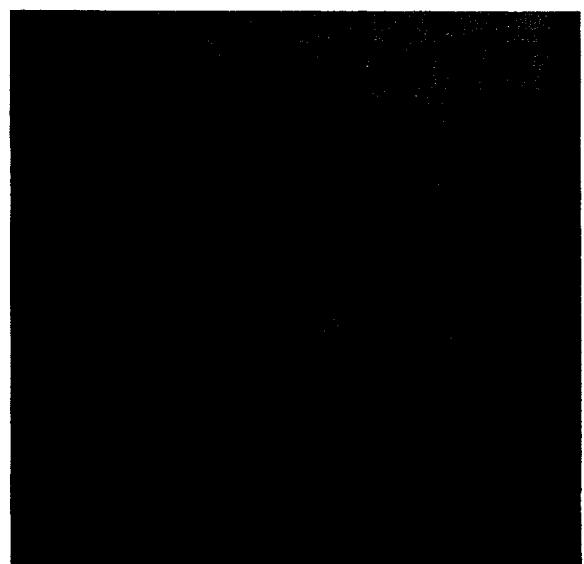
Reuniões de reelaboração com o Conselho de Cultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.



● *Adson Bras - Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa,
Fátima Araújo - Coord. De Economia Criativa, Aline Danascena,
Ednalva Nolacio, Edilaine Silva - Conselheiras de Cultura.*



*Adson Bras – Secretário de Cultura, Turismo e
Economia Criativa, Fátima Araújo - Coord. De
Economia Criativa, Adilton Fidiposte – Designer,
Produtor e Artista colaborador*



*Fátima Araújo - Coord. De Economia Criativa,
Adilton Fidiposte – Designer, Produtor e Artista
colaborador, Profº Ivanildo Sancho - colaborador.
Represt. Da Faculdade Santa Cruz*

cultural, a evolução, a modernidade..., substituem as modas de viola, cantigas de roda, contos... Toda aquela ingenuidade do folclore, hoje é vista como filantropia e, se quisermos evitar a extinção total, não podemos medir esforços.

XIX- URBANISMO - Cultura e natureza são dois fatores presos a um mesmo elo. A natureza é fonte de inspiração do artista...

Urbanizar refere-se à polidez da comunidade, ao bom gosto e educação de uma gente.

XX- ARTES INTEGRADAS - A Cultura é uma árvore que se “apequena” para caber na “finitude” da natureza humana. Dela sairão muitos galhos e frutos nos mais variados campos de expressão. Basta planejar, praticar e se deliciar.

XXI- MAPEAMENTO CULTURAL- Cadastro Cultural do Município de Itaberaba - CCMi é um instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura. O cadastro organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fazeres culturais da cidade, bem como sobre seus espaços e fruidores. O cadastro tem a função ainda, de identificar agentes, comunidades e entidades, até então não incluídas nas políticas culturais do município, além de regulamentar o acesso a fontes de financiamento das atividades culturais.

XXII- INCENTIVOS FISCAIS – Promover parcerias com entidades públicos e privados, objetivando campanhas de incentivos fiscais, com o fim de agregar recursos financeiros para viabilidade das ações programadas, em observância a Lei Municipal 1.152/2009.

oportunidade a todas as manifestações e linguagens artístico/culturais;

IV- PRODUÇÃO AUDIO VISUAL - Referem-se a discos, fitas, vídeos e propagação na mídia (rádio, televisão, jornais, revistas...) pelos artistas, priorizando os menos favorecidos e que possuam realmente talento para tais investimentos; podendo ser em forma de coletânea (entre todos ou a maioria dos artistas) e individual a depender das perspectivas favoráveis não só ao artista, mas também ao município.

V- PRODUÇÃO LITERÁRIA - As obras do tipo poesias, trovas, cordeis, contos, simpatias, receitas medicinais e gastronômicas de produtos naturais da região, bibliografias dos grandes vultos do município, histórias em quadrinhos com temas educativos... também poderão ser produzidas e propagadas para o crescimento sócio-cultural e econômico do artista e município.

VI- PALESTRA – Orientações e troca de aprendizados, apresentação de novas técnicas... introduzidas por profissionais capacitados, favorece notoriamente o ímpeto de desenvolvimento prático dos artistas em suas atividades.

VII- OFICINAS - Desde o simples ao mais sofisticado padrão estrutural, as oficinas sempre serão os principais meios favoráveis à descoberta, resgate e ao aperfeiçoamento teórico e prático da arte.

● VIII- APRESENTAÇÕES - Uma das maiores formas de incentivo e valorização ao artista é oferecer-lhe oportunidades para que ele possa mostrar ao público sua obra, sua capacidade prática de criação.

IX- PRÊMIOS - Esta é outra forma de incentivo e reconhecimento dos valores artísticos, podendo ser manifestado de maneiras variadas como: medalhas, troféus, certificados, convites, carteirinha de identificação artística que favoreça o livre acesso em apresentações diversas, produção e multimídia, contratos remunerados, propostas de trabalho...

X- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - De suma importância para estimular o resgate às fanfarras, grupos folclóricos, oficina fundo de quintal, ao trabalho artesanal e demais artes, para que o artista menos favorecidos em especial, possam sair do anonimato e assim desenvolver sua aptidão de maneira social e economicamente.

XI- CONSTRUÇÃO - Em se tratando de deficiências ou falta de espaços culturais, a zona rural é a mais sacrificada e, diante de tantos improvisos para a prática da arte, o artista vai perdendo o estímulo e para evitar a perda dos valores culturais nada mais prático do que construir salões, clubes, galpões, quadras...

● XII- ACERVO MUSEOLÓGICO - O Brasil é um país marcado por não preservar as origens das suas culturas. Por negligência os brasileiros não se importam com a cultura do passado e só pensam na renovação, o que acarreta uma perda de grandes documentos históricos e que sem esses, nada se pode provar, ficando apenas com suposições e falsas provas.

XIII- RESTAURAÇÃO - Existem muitas obras de arte em estado deplorável pela falta de visão política cultural de alguns governantes. São obras históricas como: residências, patrimônios públicos, monumentos, acervo fotográfico, santuários e tantos outros acervos arquitetônicos, históricos... que precisam e merecem uma atenção especial.

IVX- ACERVO BIBLIOGRÁFICO - Evidentemente, o registro literário dos nossos artistas e suas respectivas obras contribui para a perpetuação histórica individual e coletiva da humanidade.

XV- SEMINÁRIO - A habilitação mental, psicológica e filosófica é imprescindível para a evolução do espírito artístico e cultural num país onde ao invés de lucrar financeiramente, é o artista quem paga para fazer Arte.

XVI- HUMANIDADES - Literária – Com a mão-de-obra artística do município, podemos confeccionar cartilhas educacionais com histórias em quadrinhos, charadas... nas mais variadas linhas do ponto de vista sócio-econômico- político-cultural, de maneira que estimule nas crianças o gosto e o hábito pela leitura.

XVII- HUMANIDADES - Musical – Dado ao riquíssimo acervo artístico do nosso município, poderá ser introduzido especialmente às crianças, orientação musical a partir de uma didática de iniciação, ou seja, um ABC musical e consequentemente seriam passados os princípios básicos da música.

XVIII- HUMANIDADES - Patrimônio Cultural – Infelizmente, os meios de comunicação deixaram de ser

18 PLANILHA DE AÇÕES CULTURAIS

- I. ARTES CÊNICAS – linguagens relacionadas com os segmentos de teatro, dança, circo, ópera, música e congêneres;
- II. ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS – linguagens compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura em suas diferentes técnicas de arte em série como litogravura em metal e congêneres, com a criação e/ou reprodução mediante uso de meios holográficos, eletrônicos, mecânicos, ou artesanais de realização;
- III. CINEMA E VÍDEO - linguagens relacionadas respectivamente com a produção de obras cinematográficas ou videográficas (composição e realização), ou seja, registro de imagens e sons através de câmaras obedecendo a um argumento e roteiro;
- IV. FOTOGRAFIA - linguagem baseada em processo de captação e fixação de imagens através de câmaras (máquina de fotografar) e películas (filmes) previamente sensibilizadas, além de outros acessórios de produção;
- V. LITERATURA – linguagem que utiliza a arte de escrever em prosa ou verso nos gêneros: conto, romance, poesia, crônicas, novelas, ensaio nas demais áreas;
- VI. MÚSICA – linguagem que expressa harmonia e combinação de sons produzindo efeitos melódicos e rítmicos em diferentes modalidades e gêneros;
- VII. ARTESANATO – linguagem que expressa a arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, utilizando materiais e instrumentos simples, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
- VIII. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - conjunto de bens materiais ou morais pertencentes a uma pessoa, empresa, instituição ou coletividade;
- IX. TRADIÇÕES POPULARES - conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimentos, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, cantorias repentes, desafios, folguedos, entre outras;
- X. MUSEU – instituição de memória, preservação e divulgação de bens representativos da memória e história de um povo, das artes, da cultura, cuidando também do seu estudo, conservação e valorização;
- XI. BIBLIOTECA – instituição de promoção de leitura e difusão do conhecimento, congregando um acervo de livros e periódicos (jornais, revistas, boletins informativos) e congêneres, organizados e destinados ao estudo, à pesquisa e à consulta, nas áreas da história das artes e da cultura;
- XII. ARQUIVO – instituição de preservação da memória, destinada ao estudo, à pesquisa e à consulta;

17.1 - ATIVIDADES / AÇÕES:

- I- CURSOS - Através de oficinas ou casas transitórias, com recursos materiais e humanos da região para cursos diversos como: Artes Cênicas, Plásticas, Literárias, Fotográficas, Folclóricas; Dança; Música, Moda em geral, culinária regional, oportunizando a preservação da cultura Itaberabense;
- II- EXPOSIÇÃO DE ARTES - Criar meio que possibilitem aos artistas expor suas obras de arte ao público não só por idealismo sócio-cultural, mas também como meio de sobrevivência;
- III- FESTIVAL - Seja a nível municipal ou regional torna-se imprescindível garantir a livre iniciativa com

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA CULTURA

12. Apoiar eventos que movimentem a economia local, garantindo inclusão de grupos diversos como hip-hop, Forró tradicional, samba, vaquejada e cultura popular.
13. Estimular o consumo de produtos da agroecologia e da agricultura familiar, integrando cultura e sustentabilidade econômica da gastronomia.

5. GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO CULTURAL

1. Criar e implementar o Sistema Municipal de Cultura, garantindo estrutura organizacional, recursos e assessoria técnica.
2. Estruturar e ocupar os cargos da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, assegurando o funcionamento das políticas culturais.
3. Fortalecer o Conselho de cultura para se tornar um apoio técnico da SECTEC através do fundo de 20 mil reais para despesas com formação, administrativo e ações de fortalecimento das políticas implementadas pela Secretaria (transporte, hospedagem, formação, atividades de consulta pública).

FOMENTO E FINANCIAMENTO CULTURAL

4. Criar editais municipais de fomento para projetos artísticos e turísticos culturais, descentralizando recursos e garantindo acesso equitativo.
5. Oferecer capacitação para produtores culturais na elaboração escrita de projetos e participação em editais.
6. Buscar recursos em níveis municipal, estadual e federal, incluindo leis de incentivo à cultura.
7. Criação de um núcleo de projetos turísticos culturais.
8. Criar premiações para artistas pela contribuição cultural.

APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS

9. Implementar um calendário cultural fixo com eventos turístico cultural durante todo o ano.
10. Garantir suporte financeiro e logístico para artistas locais, incluindo ajuda de custo para participação em eventos formativos e/ou representando a cultura local.
11. Criar uma Casa de Passagem para acolher artistas em trânsito que se apresentem na cidade.

DESBUROCRATIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

12. Simplificar os processos burocráticos para acesso aos editais e recursos culturais.
13. Garantir transparência na gestão cultural, facilitando acesso às informações sobre leis, eventos e financiamentos.
14. Aplicar princípio da governança nas ações da gestão municipal, dos empreendedores com o uso da verba pública.

VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS LOCAIS

15. Fortalecer a presença da capoeira nas escolas e na zona rural, incluindo formação específica para PCDs.
16. Criar um núcleo de comunicação cultural institucional e não institucional para ampliar a visibilidade da produção artística e local, além dos atrativos culturais.
17. Valorizar a música local, tabelando contratos e garantindo melhores condições para apresentações.

INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NA CULTURA

4. Garantir investimentos municipais para infraestrutura cultural e apoio às manifestações culturais locais e regionais fortalecendo a economia criativa.
5. Assegurar proteção aos patrimônios culturais materiais e imateriais, garantindo manutenção e acesso público integrando outras políticas públicas.

OCUPAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

6. Implementar um programa de ocupação regular dos espaços públicos urbanos e rurais para atender a demanda espontânea cultural que promove atividades culturais, recreativas, lazer e/ou turismo estimulando a formação de público e conservação do espaço.
7. Promover a cultura grafite, muralismo, painéis a céu aberto, instalações por meio do fomento municipal, ampliando sua presença artística com apoio da gestão municipal.
8. Promover educação patrimonial e contação de história como ferramenta de conservação e valorização cultural.
9. Fortalecer a visibilidade e divulgação de eventos culturais municipais, estaduais e federais.
10. Criar um programa de tombamento, conservação e restauração de espaços e monumentos “danificados/esquecidos” como casas de farinhas, portais da cidade, etc.

4. CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL

1. Estabelecer parcerias com o setor privado para ampliar investimentos culturais, promovendo seminários sobre leis de incentivo fiscal.
2. Criar leis de incentivo cultural para empresas culturais e de entretenimento voltadas turismo cultural local.
3. Criar feiras e festivais de cultura para fortalecer a economia criativa e incentivar a troca entre produtores culturais.
4. Valorizar e apoiar a culinária regional, incentivando programas de qualificação e formação para empreendedores do setor, além da parceria com os programas do IFBaiano.
5. Fomentar e apoiar empresas de tecnologia voltadas para turismo gamificado, tornando-o mais interativo.

FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL

6. Criar um calendário oficial de eventos culturais, garantindo previsibilidade e visibilidade às atividades locais.
7. Incentivar a comercialização e difusão das produções culturais locais, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura rural e ecológica.
8. Promover a ampliação da divulgação dos atrativos turísticos de Itaberaba, em parceria com o governo estadual.

INCENTIVO À FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

9. Criar programas de formação para artesanato, trabalhadores do audiovisual, captadores de recursos, contadores de história, programadores de jogos, gamificação, diretores de arte, marceneiros, operadores de som, segurança do trabalho para cultura, empreendedorismo, entre outros conforme consulta pública/ Matriz FOFA(para turismo cultural) garantindo acesso a cursos e oportunidades de profissionalização.
10. Valorizar os artistas locais, reduzindo a contratação de bandas externas e priorizando aqueles com histórico de atuação na cidade.
11. Criar um núcleo de comunicação cultural para ampliar a visibilidade dos artistas e eventos.